



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 341/2025

PROCESSO SEI! 3524709.420.00009109/2025-85

CONTRATANTE (UASG)

(986595)

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução das obras de aumento da eficiência energética, modernização e adequação elétrica da Captação de Água Bruta do Rio Jaguari e da Estação de Tratamento de Água Central, no município de Jaguariúna/SP. - Contrato de Repasse nº 953283 - OGU nº 1091.200-08/2023, celebrado entre o Município e a União.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.296.793,80

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/10/2025 às 09:00 hrs (horário de Brasília)

Conforme Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
8. DOS RECURSOS	15
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA CONCORRÊNCIA Nº 90006/2025 (Processo Licitatório nº 341/2025)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, através da **Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna - SAAEJA**, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Jaguar, nº 164 – Centro – Jaguariúna/SP – CEP 13.910-039, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 4.655 de 02 de fevereiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para a execução das obras de aumento da eficiência energética, modernização e adequação elétrica da Captação de Água Bruta do Rio Jaguari e da Estação de Tratamento de Água Central, no município de Jaguariúna/SP - Contrato de Repasse nº 953283 - OGU nº 1091.200-08/2023, celebrado entre o Município e a União**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **A licitação será realizada em um único lote formado pelos itens e subitens indicados na planilha orçamentária constante do ANEXO I, e deve o licitante, quando da convocação do anexo da proposta de preços, apresentá-la com os valores ofertados para todos eles, conforme modelo do Anexo II, sem ultrapassar os valores de referência estimados.**

1.3. O regime de execução do contrato é a **empreitada por preço global**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
 - 2.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.6.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.6.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.6.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.6.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguary, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A vedação de que trata o item 2.6.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de cadastramento da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. **Valor global do lote (somatória de todos os itens/subitens da planilha orçamentária prevista no Termo de Referência);**
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado/SP e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 33, inciso X, da Constituição Estadual](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente cadastrada no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.**
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguary, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um centavo de real)*.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.19.1.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. Empresas brasileiras;

5.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado (devidamente decomposta nos itens e subitens que compõem a planilha orçamentária) após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.7.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. **O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 6.9.1. **Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, a planilha do correspondente lote com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, Cronograma físico financeiro, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.**
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência (no tópico “Exigência de habilitação”), dispostos em cláusulas 8.5 a 8.42,** serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo eles: **Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e os documentos de qualificação técnica**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica é aquela englobada pelo SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. **Considerando que na presente contratação a avaliação prévia dos locais de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, será assegurado ao interessado o direito à realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia via agendamento junto ao SAAEJA – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna, por meio do telefone 19-3867-9700 – Ramais 2433 / 2436 ou e-mail dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br.**

7.8.1. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.8.2. Caso o licitante opte por **não** realizar vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.8.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.11. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

7.12. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DO CONTRATO

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado e considerado habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

assinar o Contrato, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. O Contrato será assinado através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI! Cidades.

Desta forma, caso o licitante (representantes legais que assinam pela empresa e indicados na proposta de preços) não tenha feito o cadastro de USUÁRIO EXTERNO pelo SEI-Cidades (Jaguariúna), deverá fazê-lo previamente através do link <https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/acessar%20o%20sei/usuarioexterno>, selecionando o município de Jaguariúna e vinculando o mesmo e-mail igualmente indicado na proposta de preços.

8.4. O Contrato será divulgado no PNCP e disponibilizado durante sua vigência.

8.5. A assinatura do Contrato implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Na hipótese de o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

- 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. **Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) e condições descritas nas cláusulas do contrato.**

11.1.1. Cabe à licitante vencedora optar pela modalidade de garantia que reputar mais pertinente.

11.1.1.1. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la no prazo máximo de até 1 (um) mês após a homologação do certame e anterior à assinatura do contrato, conforme §3º do Art 96 da Lei 14.133/21.

11.1.1.2. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio:* agentesdecontratacao@jaguariuna.sp.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no sítio www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br.
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.11.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar / Termo de Referência / Planilha Orçamentária / Cronograma Físico-Financeiro / Projetos;
 - 13.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
 - 13.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Jaguariúna, 05 de setembro de 2025.

Renato Ribeiro Goivinho

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR / TERMO DE REFERÊNCIA / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / PROJETOS

Disponíveis em

Na plataforma [compras.gov](http://compras.gov.br) (Compras.net) – (*EXCETO OS PROJETOS)

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

Arquivos .pdf

***Srs. Licitantes, em razão do tamanho total dos arquivos referentes aos Projetos desta Concorrência superarem ao tamanho máximo suportado pela plataforma Comprasnet (Máx. 30mb) para transferência de arquivos, fica abaixo indicado o link de nosso sítio eletrônico onde os arquivos poderão ser consultados na íntegra, bem como os demais anexos.**

<http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/>
Concorrência 2025 – Concorrência 90006/2025



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____

Nível	Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Valor unit. SEM BDI (R\$)	BDI (%)	Valor unit. COM BDI (R\$)	Valor Total COM BDI (R\$)
Macrosserviço	1	DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA _CASA DE BOMBAS 1						
Serviço	1.1	Cabo de cobre, diametro #2,5mm ² (Preto, Vermelho e Branco) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 750/450V, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	200,00	M				
Serviço	1.2	Cabo de cobre, diametro #2,5mm ² (Azul) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 750/450V, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	200,00	M				
Serviço	1.3	Cabo de cobre, diametro #2,5mm ² (Verde-Amarelo) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 750/450V, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	200,00	M				
Serviço	1.4	Cabo de cobre, diametro #2,5mm ² (Cinza) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 750/450V, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	50,00	M				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	1.5	Cabo de cobre, diametro #4,0mm ² (Preto, Vermelho e Branco) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 750/450V, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	50,00	M				
Serviço	1.6	Cabo de cobre, diametro #4,0mm ² (Verde-Amarelo) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 750/450V, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	15,00	M				
Serviço	1.7	Cabo de controle flexível multipolar isolamento 750V, classe 5, com 1x3/C#1,0mm ² , isolamento PVC antichamas, classe térmica 70°C, na cor preta com veias numeradas.	25,00	M				
Serviço	1.8	Eletroduto semi pesado em ferro galvanizado à fogo (F.G.F.) com 3 mts de comprimento contendo rosca BSP nas extremidades, sendo uma delas protegida e a outra com luva no Ø 01 1/2" (Sem costura).	75,00	M				
Serviço	1.9	Condutele retângular em alumínio com tampa para 1 modulo tomada (3P-10A), aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "C" com Ø1 1/2".	1,00	UN				
Serviço	1.10	Condutele retângular em alumínio com tampa aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "C" com Ø1 1/2".	1,00	UN				
Serviço	1.11	Condutele retângular em alumínio com tampa para 2 modulo interruptor simples, aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "E" com Ø1 1/2".	1,00	UN				
Serviço	1.12	Condutele retângular em alumínio com tampa para 1 modulo tomada (2P+T - 10a), aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "E" com Ø1 1/2".	4,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	1.13	Condutele retângular em alumínio com tampa aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "LL" com Ø1 1/2".	5,00	UN				
Serviço	1.14	Condutele retângular em alumínio com tampa aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "LR" com Ø1 1/2".	5,00	UN				
Serviço	1.15	Módulo para tomada 3P - 10A	5,00	UN				
Serviço	1.16	Módulo para Interruptor simples - 2 teclas	1,00	UN				
Serviço	1.17	Bucha "S6" c/ parafuso.	100,00	UN				
Serviço	1.18	Braçadeira tipo "Cunha" em aço galvanizado à fogo com Ø1 1/2".	100,00	UN				
Serviço	1.19	Miscelâneas fixação dos eletrodutos (parafusos, arrulas e porcas)	1,00	UN				
Serviço	1.20	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo com virola - chapa #18 - #150x100x3.000mm	2,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	1.21	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo sem virola - chapa #18 - #150x100x3.000mm	15,00	UN				
Serviço	1.22	Divisor perfurado galvanizado #100x3.000mm	15,00	UN				
Serviço	1.23	Tampa de pressão para eletrocalha - #150x3.000mm	6,00	UN				
Serviço	1.24	Curva horizontal 90° para eletrocalha perfurada galvanizada a fogo - chapa #18 - #150x100mm	4,00	UN				
Serviço	1.25	Curva de inversão 90° para eletrocalha perfurada galvanizada a fogo - chapa #18 - #150x100mm	1,00	UN				
Serviço	1.26	"TE" Horizontal 90° para eletrocalha perfurada galvanizada a fogo - chapa #18 - #150x100mm	2,00	UN				
Serviço	1.27	Saída horizontal da eletrocalha para eletroduto Ø1"	7,00	UN				
Serviço	1.28	Tala plana galvanizada para eletrocalha perfurada H=100mm	70,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	1.29	Suporte balanço horizontal para eletrocalha #150x50mm	10,00	UN				
Serviço	1.30	Chumbador Ø3/8 x 2.1/2".	10,00	UN				
Serviço	1.31	vergalhão roscado Ø3/8" barra de 3 metros	4,00	UN				
Serviço	1.32	Miscelâneas fixação das eletrocalhas (parafusos, arrulas e porcas)	1,00	UN				
Serviço	1.33	Bloco autônomo - Autonomia mínima de 2h - Modelo à definir	2,00	UN				
Serviço	1.34	Luminária de sobrepor de "LED" - 45W/220V - Temp. cor 5.000K - Modelo à definir	3,00	UN				
Serviço	1.35	Projeto de "LED" 100W/220V para uso ao tempo - IP-66, temp. da cor 5.000K - Modelo à definir	4,00	UN				
		VALOR TOTAL DO MACROSERVIÇO 1:						



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Macrosserviço	2	DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA - CASA DE BOMBAS 02						
Serviço	2.1	Cabo de cobre, diâmetro #2,5mm ² (Preto, Vermelho e Branco) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 750/450V, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	200,00	M				
Serviço	2.2	Cabo de cobre, diâmetro #2,5mm ² (Azul) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 750/450V, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	200,00	M				
Serviço	2.3	Cabo de cobre, diâmetro #2,5mm ² (Verde-Amarelo) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 750/450V, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	200,00	M				
Serviço	2.4	Cabo de cobre, diâmetro #2,5mm ² (Cinza) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 750/450V, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	100,00	M				
Serviço	2.5	Cabo de controle flexível multipolar isolamento 750V, classe 5, com 1x3/C#1,0mm ² , isolamento PVC antichamas, classe térmica 70°C, na cor preta com veias numeradas.	50,00	M				
Serviço	2.6	Cabo de controle flexível multipolar isolamento 750V, classe 5, com 1x5/C#1,0mm ² , isolamento PVC antichamas, classe térmica 70°C, na cor preta com veias numeradas.	15,00	M				
Serviço	2.7	Eletroduto semi pesado em ferro galvanizado à fogo (F.G.F.) com 3 mts de comprimento contendo rosca BSP nas extremidades, sendo uma delas protegida e a outra com luva no Ø1 1/2" (Sem costura).	75,00	M				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	2.8	Condutele retângular em alumínio com tampa para 1 modulo interruptor simples, aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "E" com Ø1 1/2".	1,00	UN				
Serviço	2.9	Condutele retângular em alumínio com tampa para 2 modulo interruptor simples, aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "E" com Ø1 1/2".	1,00	UN				
Serviço	2.10	Condutele retângular em alumínio com tampa para 3 modulo interruptor simples, aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "E" com Ø1 1/2".	1,00	UN				
Serviço	2.11	Condutele retângular em alumínio com tampa para 1 modulo tomada (3P-10A), aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "E" com Ø1 1/2".	1,00	UN				
Serviço	2.12	Condutele retângular em alumínio com tampa aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "E" com Ø1 1/2".	2,00	UN				
Serviço	2.13	Condutele retângular em alumínio com tampa aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "LL" com Ø1 1/2".	5,00	UN				
Serviço	2.14	Condutele retângular em alumínio com tampa aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "LR" com Ø1 1/2".	5,00	UN				
Serviço	2.15	Condutele retângular em alumínio com tampa aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "T" com Ø1 1/2".	2,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	2.16	Módulo para tomada 2P+T - 10A	1,00	UN				
Serviço	2.17	Módulo para Interruptor simples - 1 tecla	1,00	UN				
Serviço	2.18	Módulo para Interruptor simples - 2 teclas	1,00	UN				
Serviço	2.19	Módulo para Interruptor simples - 3 teclas	1,00	UN				
Serviço	2.20	Bucha "S6" c/ parafuso.	50,00	UN				
Serviço	2.21	Braçadeira tipo "Cunha" em aço galvanizado à fogo com Ø1 1/2".	50,00	UN				
Serviço	2.22	Miscelâneas fixação dos eletrodutos (parafusos, arrulas e porcas)	1,00	UN				
Serviço	2.23	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo sem virola - chapa #18 - #150x100x3.000mm	7,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguaruna.sp.gov.br

Serviço	2.24	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo com virola - chapa #18 - #150x100x3.000mm	3,00	UN				
Serviço	2.25	Tampa de pressão para eletrocalha - #150x3.000mm	3,00	UN				
Serviço	2.26	Curva horizontal 90° para eletrocalha perfurada galvanizada a fogo - chapa #18 - #150x100mm	1,00	UN				
Serviço	2.27	Curva de inversão 90° para eletrocalha perfurada galvanizada a fogo - chapa #18 - #150x100mm	1,00	UN				
Serviço	2.28	"TE" Horizontal 90° para eletrocalha perfurada galvanizada a fogo - chapa #18 - #150x100mm	1,00	UN				
Serviço	2.29	Saída horizontal da eletrocalha para perfilado #38x38mm	5,00	UN				
Serviço	2.30	Saída horizontal da eletrocalha para eletroduto Ø3/4"	1,00	UN				
Serviço	2.31	Tala plana galvanizada para eletrocalha perfurada H=100mm	30,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	2.32	Suporte balanço horizontal para eletrocalha #150x50mm	15,00	UN				
Serviço	2.33	Chumbador Ø3/8 x 2.1/2".	15,00	UN				
Serviço	2.34	vergalhão roscado Ø3/8" barra de 3 metros	2,00	UN				
Serviço	2.35	Miscelâneas fixação das eletrocalhas (parafusos, arrulas e porcas)	1,00	UN				
Serviço	2.36	Bloco autônomo - Autonomia mínima de 2h - Modelo à definir	2,00	UN				
Serviço	2.37	Luminária de sobrepor de "LED" - 45W/220V - Temp. cor 5.000K - Modelo à definir	8,00	UN				
Serviço	2.38	Luminária tipo painel de "LED" de sobrepor - 20W/220V - Temp. cor 5.000K - 30x30cm - Modelo à definir	1,00	UN				
Serviço	2.39	Perfilado perfurado galvanizado a fogo - chapa #18 - #38x38x6.000mm	25,00	M				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	2.40	Junção rápida "L" para perfilado galvanizado a fogo - #38x38mm	2,00	UN				
Serviço	2.41	Junção rápida "T" para perfilado galvanizado a fogo - #38x38mm	1,00	UN				
Serviço	2.42	Saída horizontal do perfilado para eletroduto Ø3/4"	2,00	UN				
Serviço	2.43	Saída final do perfilado para eletroduto Ø1"	2,00	UN				
Serviço	2.44	Gancho curto para perfilado #38x38mm	15,00	UN				
Serviço	2.45	Chumbador Ø3/8 x 2.1/2".	15,00	UN				
Serviço	2.46	vergalhão roscado Ø3/8" barra de 3 metros	3,00	UN				
Serviço	2.47	Miscelâneas fixação dos perfilados (parafusos, arrulas e porcas)	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 2:						
Macrosserviço	3	DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA - ESCRITÓRIO						
Serviço	3.1	Caixa de passagem de alvenaria embutida no piso 400 x 400 x 800mm com tampa de concreto e brita no fundo	1,00	UN				
Serviço	3.2	Caixa de passagem em alumínio de sobrepor - #150x150mm	1,00	UN				
Serviço	3.3	Miscelâneas para escavação e instalação das caixas de passagem	1,00	UN				
Serviço	3.4	Cabo de cobre, diametro #2,5mm ² (Preto, Vermelho e Branco) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 750/450V, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	200,00	M				
Serviço	3.5	Cabo de cobre, diametro #2,5mm ² (Azul) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 750/450V, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	300,00	M				
Serviço	3.6	Cabo de cobre, diametro #2,5mm ² (Verde-Amarelo) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 750/450V, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	300,00	M				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	3.7	Cabo de cobre, diametro #2,5mm ² (Cinza) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 750/450V, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	200,00	M				
Serviço	3.8	Cabo de cobre, diametro #4,0mm ² (Preto, Vermelho e Branco) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 750/450V, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	20,00	M				
Serviço	3.9	Cabo de cobre, diametro #4,0mm ² (Azul) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 750/450V, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	20,00	M				
Serviço	3.10	Cabo de cobre, diametro #4,0mm ² (Verde-Amarelo) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 750/450V, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	20,00	M				
Serviço	3.11	Cabo de cobre, diametro #6,0mm ² (Preto, Vermelho e Branco) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 750/450V, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	30,00	M				
Serviço	3.12	Cabo de cobre, diametro #6,0mm ² (Azul) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 750/450V, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	30,00	M				
Serviço	3.13	Cabo de cobre, diametro #6,0mm ² (Verde-Amarelo) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 750/450V, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	30,00	M				
Serviço	3.14	Eletroduto corrugado flexível em PEAD (polietileno de alta densidade), fornecido com arame guia e fita de aviso Ø1.1/4".	60,00	M				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	3.15	Eletroduto em ferro galvanizado à fogo (F.G.F.) com 3 mts de comprimento contendo rosca BSP nas extremidades, sendo uma delas protegida e a outra com luva no Ø1" (Sem costura).	105,00	M				
Serviço	3.16	Condulete retangular em alumínio com tampa para 1 modulo interruptor simples, aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "E" com Ø1".	1,00	UN				
Serviço	3.17	Condulete retangular em alumínio com tampa para 3 modulo interruptor simples, aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "E" com Ø1".	1,00	UN				
Serviço	3.18	Condulete retangular em alumínio com tampa para 1 modulo interruptor simples + 1 modulo tomada (3P), aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "E" com Ø1".	1,00	UN				
Serviço	3.19	Condulete retangular em alumínio com tampa para 1 modulo tomada (3P), aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "E" com Ø1".	10,00	UN				
Serviço	3.20	Condulete retangular em alumínio com tampa para 2 modulo tomada (3P), aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "E" com Ø1".	1,00	UN				
Serviço	3.21	Condulete retangular em alumínio com tampa para 1 modulo tomada (3P), aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "C" com Ø1".	1,00	UN				
Serviço	3.22	Condulete retangular em alumínio com tampa para 1 modulo tomada (3P), aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "LL" com Ø1".	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	3.23	Condutele retângular em alumínio com tampa para 1 modulo tomada (3P), aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "LR" com Ø1".	1,00	UN				
Serviço	3.24	Condutele retângular em alumínio com tampa aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "E" com Ø1".	3,00	UN				
Serviço	3.25	Condutele retângular em alumínio com tampa aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "C" com Ø1".	1,00	UN				
Serviço	3.26	Condutele retângular em alumínio com tampa aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "LL" com Ø1".	10,00	UN				
Serviço	3.27	Condutele retângular em alumínio com tampa aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "LR" com Ø1".	10,00	UN				
Serviço	3.28	Condutele retângular em alumínio com tampa aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "LB" com Ø1".	2,00	UN				
Serviço	3.29	Condutele retângular em alumínio com tampa aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "T" com Ø1".	1,00	UN				
Serviço	3.30	Curva de 90° galvanizada à fogo com rosca BSP - Ø1"	20,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	3.31	Módulo para tomada 3P - 10A	15,00	UN				
Serviço	3.32	Módulo para tomada 3P - 20A	1,00	UN				
Serviço	3.33	Módulo para Interruptor simples - 1 tecla	4,00	UN				
Serviço	3.34	Módulo para Interruptor simples - 3 teclas	1,00	UN				
Serviço	3.35	Bucha "S6" c/ parafuso.	70,00	UN				
Serviço	3.36	Braçadeira tipo "Cunha" em aço galvanizado à fogo com Ø1".	70,00	UN				
Serviço	3.37	Miscelâneas fixação dos eletrodutos (parafusos, arrulas e porcas)	1,00	UN				
Serviço	3.38	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo sem virola - chapa #18 - #150x50x3.000mm	5,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	3.39	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo com virola - chapa #18 - #150x50x3.000mm	3,00	UN				
Serviço	3.40	Tampa de pressão para eletrocalha - #100x3.000mm	3,00	UN				
Serviço	3.41	Curva de inversão 90° para eletrocalha perfurada galvanizada a fogo - chapa #18 - #150x50mm	1,00	UN				
Serviço	3.42	"TE" Horizontal 90° para eletrocalha perfurada galvanizada a fogo - chapa #18 - #150x50mm	1,00	UN				
Serviço	3.43	Saída horizontal da eletrocalha para perfilado #38x38mm	4,00	UN				
Serviço	3.44	Saída horizontal da eletrocalha para eletroduto Ø3/4"	10,00	UN				
Serviço	3.45	Tala plana galvanizada a fogo para eletrocalha perfurada H=50mm	20,00	UN				
Serviço	3.46	Suporte balanço horizontal para eletrocalha #150x50mm	10,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	3.47	Chumbador Ø3/8 x 2.1/2".	10,00	UN				
Serviço	3.48	vergalhão roscado Ø3/8" barra de 3 metros	5,00	UN				
Serviço	3.49	Miscelâneas fixação das eletrocalhas (parafusos, arrulas e porcas)	1,00	UN				
Serviço	3.50	Bloco autônomo - Autonomia mínima de 2h - Modelo à definir	3,00	UN				
Serviço	3.51	Luminária de sobrepor de "LED" - 45W/220V - Temp. cor 5.000K - Modelo à definir	10,00	UN				
Serviço	3.52	Projetor de "LED" 100W/220V para uso ao tempo - IP-66, temp. da cor 5.000K Modelo à definir	2,00	UN				
Serviço	3.53	Aparelho de iluminação de LED tipo publica, 100W, 5.000K, 15.000 lumens, lente VB 80°x140°, tensão 220 V com drive e proteção contra surto, com base para relé foto elétrico 4 fios	8,00	UN				
Serviço	3.54	Suporte para 4 luminárias (diâmetro de fixação do poste Ø76,20mm e diâmetro fixação na luminária Ø60,0mm) produzido em tubos de aço SAE 1008 a 1020 com secções cilíndricas soldadas entre si, galvanizadas por imersão a quente conforme norma NBR-6323 e Pintura eletrostática (pó)	2,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	3.55	Perfilado perfurado galvanizado a fogo - chapa #18 - #38x38x6.000mm	38,00	M				
Serviço	3.56	Saída horizontal do perfilado para eletroduto Ø3/4"	12,00	UN				
Serviço	3.57	Gancho curto para perfilado #38x38mm	8,00	UN				
Serviço	3.58	Chumbador Ø3/8 x 2.1/2".	8,00	UN				
Serviço	3.59	vergalhão roscado Ø3/8" barra de 3 metros	2,00	UN				
Serviço	3.60	Miscelâneas fixação dos perfilados (parafusos, arrulas e porcas)	1,00	UN				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 3:						
Macrosserviço	4	IMPLANTAÇÃO						



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	4.1	Caixa de passagem de alvenaria embutida no piso 800 x 800 x 1000mm com tampa de concreto e brita no fundo	3,00	UN				
Serviço	4.2	Miscelâneas para escavação e instalação das caixas de passagem	1,00	UN				
Serviço	4.3	Cabo de cobre, diâmetro #16,0mm ² (Preto, Vermelho e Branco) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 0,6/1 kV, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	165,00	M				
Serviço	4.4	Cabo de cobre, diâmetro #16,0mm ² (azul) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 0,6/1 kV, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	50,00	M				
Serviço	4.5	Cabo de cobre, diâmetro #16,0mm ² (Verde) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 0,6/1 kV, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	55,00	M				
Serviço	4.6	Cabo de cobre, diâmetro #50,0mm ² (Preto, Vermelho e Branco) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 0,6/1 kV, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	60,00	M				
Serviço	4.7	Cabo de cobre, diâmetro #25,0mm ² (Vermelho, Preto e Branco) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 0,6/1 kV, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	15,00	M				
Serviço	4.8	Cabo de cobre, diâmetro #25,0mm ² (Verde) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 0,6/1 kV, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	25,00	M				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	4.9	Cabo de cobre, diâmetro #120,0mm ² (Preto, Vermelho e Branco) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 0,6/1 kV, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	120,00	M				
Serviço	4.10	Cabo de cobre, diâmetro #70,0mm ² (Verde) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 0,6/1 kV, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	40,00	M				
Serviço	4.11	Cabo de cobre, diâmetro #185,0mm ² (Preto, Vermelho e Branco) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 0,6/1 kV, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	1260,00	M				
Serviço	4.12	Cabo de cobre, diâmetro #95,0mm ² (Azul) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 0,6/1 kV, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	410,00	M				
Serviço	4.13	Cabo de cobre, diâmetro #240,0mm ² (Preto, Vermelho e Branco) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 0,6/1 kV, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	600,00	M				
Serviço	4.14	Cabo de cobre, diâmetro #240,0mm ² (Azul) classe de encordoamento 5, isolamento PVC 0,6/1 kV, com cobertura termoplástica em PVC sem chumbo resistência a chama.	200,00	M				
Serviço	4.15	Cabo de cobre flexível multipolar isolamento 0,6/1 kV, classe 5, com 1x3/C#2,5mm ² , isolamento PVC antichamas, classe térmica 70°C, na cor preta com veias numeradas.	105,00	M				
Serviço	4.16	Cabo de cobre flexível multipolar isolamento 0,6/1 kV, classe 5, com 1x4/C#4,0mm ² , isolamento PVC antichamas, classe térmica 70°C, na cor preta com veias numeradas.	65,00	M				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	4.17	Cabo de cobre flexível multipolar isolamento 0,6/1 kV, classe 5, com 1x4/C#6,0mm ² , isolamento PVC antichamas, classe térmica 70°C, na cor preta com veias numeradas.	115,00	M				
Serviço	4.18	Cabo de cobre flexível multipolar isolamento 0,6/1 kV, classe 5, com 1x5/C#6,0mm ² , isolamento PVC antichamas, classe térmica 70°C, na cor preta com veias numeradas.	50,00	M				
Serviço	4.19	Cabo de cobre flexível multipolar isolamento 0,6/1 kV, classe 5, com 1x5/C#10,0mm ² , isolamento PVC antichamas, classe térmica 70°C, na cor preta com veias numeradas.	100,00	M				
Serviço	4.20	Cabo de cobre flexível multipolar isolamento 0,6/1 kV, classe 5, com 1x5/C#1,5mm ² , isolamento PVC antichamas, classe térmica 70°C, na cor preta com veias numeradas.	300,00	M				
Serviço	4.21	Cabo de cobre de controle flexível multipolar isolamento 750V, classe 5, com 1x16/C#1,5mm ² , isolamento PVC antichamas, classe térmica 70°C, na cor preta com veias numeradas.	50,00	M				
Serviço	4.22	Cabo de cobre de controle flexível multipolar isolamento 750V, classe 5, com 1x25/C#1,5mm ² , isolamento PVC antichamas, classe térmica 70°C, na cor preta com veias numeradas.	200,00	M				
Serviço	4.23	Cabo de controle flexível multipolar isolamento 750V, classe 5, com 1x3/C#1,0mm ² , isolamento PVC antichamas, classe térmica 70°C, na cor preta com veias numeradas.	460,00	M				
Serviço	4.24	Cabo de controle flexível multipolar isolamento 750V, classe 5, com 1x5/C#1,0mm ² , isolamento PVC antichamas, classe térmica 70°C, na cor preta com veias numeradas.	60,00	M				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	4.25	Condutor de cobre nu diametro #35,0mm ² (preto), têmpera mole, encord. classe 2, redondo compacto, blindagem do condutor com camada semicond. aplicada por extrusão, isolamento composto termofixo de borracha (EPR 1,0/35,0kV) temp. normal de operação no cond. de até 105 °C, blindagem da isolamento, parte não metálica com camada semicond. aplicada por extrusão, parte met. fios de cobre nu, têmpera mole, seção 6 mm ² , cobertura composto termoplástico à base de pvc, cor preta resistente à chama	60,00	M				
Serviço	4.26	Condutor de cobre nu diametro #35,0mm ² (azul), têmpera mole, encord. classe 2, redondo compacto, blind.do condutor com camada semicond. aplicada por extrusão, isolamento composto termofixo de borracha (EPR 1,0/35,0kV) temp normal de operação no cond. de até 105 °C, blindagem da isolamento, parte não metálica com camada semicond. aplicada por extrusão (retirável a frio), parte metálica fios de cobre nu, têmpera mole, seção 6 mm ² , cobertura composto termop. à base de PVC, na cor preta resist. à chama.	20,00	M				
Serviço	4.27	Eletroduto corrugado flexível em PEAD (polietileno de alta densidade), fornecido com arame guia e fita de aviso Ø2".	20,00	M				
Serviço	4.28	Eletroduto corrugado flexível em PEAD (polietileno de alta densidade), fornecido com arame guia e fita de aviso Ø4".	40,00	M				
Serviço	4.29	Eletroduto corrugado flexível em PEAD (polietileno de alta densidade), fornecido com arame guia e fita de aviso Ø5".	40,00	M				
Serviço	4.30	Miscelâneas para escavação, embutimentos dos eletrodutos	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	4.31	Eletroduto em ferro galvanizado à fogo (F.G.F.) com 3 mts de comprimento contendo rosca BSP nas extremidades, sendo uma delas protegida e a outra com luva no Ø1" (Sem costura).	60,00	M				
Serviço	4.32	Eletroduto pesado em ferro galvanizado à fogo (F.G.F.) com 3 mts de comprimento contendo rosca BSP nas extremidades, sendo uma delas protegida e a outra com luva no Ø2" (Sem costura).	3,00	UN				
Serviço	4.33	Eletroduto pesado em ferro galvanizado à fogo (F.G.F.) com 3 mts de comprimento contendo rosca BSP nas extremidades, sendo uma delas protegida e a outra com luva no Ø3" (Sem costura).	5,00	UN				
Serviço	4.34	Condutele retangular em alumínio com tampa para 1 modulo tomada (3P), aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "E" com Ø1".	2,00	UN				
Serviço	4.35	Condutele retangular em alumínio com tampa para 1 modulo tomada (3P), aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "C" com Ø1".	2,00	UN				
Serviço	4.36	Condutele retangular em alumínio com tampa aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "C" com Ø1".	2,00	UN				
Serviço	4.37	Condutele retangular em alumínio com tampa aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "C" com Ø2".	2,00	UN				
Serviço	4.38	Condutele retangular em alumínio com tampa aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "C" com Ø3".	2,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	4.39	Condulete retangular em alumínio com tampa aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "LL" com Ø1".	5,00	UN				
Serviço	4.40	Condulete retangular em alumínio com tampa aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "LR" com Ø1".	5,00	UN				
Serviço	4.41	Condulete retangular em alumínio com tampa aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "C" com Ø1".	2,00	UN				
Serviço	4.42	Condulete retangular em alumínio com tampa aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "C" com Ø2".	2,00	UN				
Serviço	4.43	Condulete retangular em alumínio com tampa aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "C" com Ø3".	2,00	UN				
Serviço	4.44	Curva de 90° galvanizada à fogo com rosca BSP - Ø1"	4,00	UN				
Serviço	4.45	Curva de 90° densidade pesda galvanizada à fogo com rosca BSP - Ø2"	2,00	UN				
Serviço	4.46	Curva de 90° densidade pesda galvanizada à fogo com rosca BSP - Ø3"	2,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	4.47	Módulo para tomada 3P - 10A	4,00	UN				
Serviço	4.48	Tomada steck trifásica 32A de sobrepor - 3P+T - Vermelha	2,00	UN				
Serviço	4.49	Caixa de comando para 1 botoeira de emergência - uso ao tempo IP-65	6,00	UN				
Serviço	4.50	Botão de emergência vermelho	6,00	UN				
Serviço	4.51	Bucha "S6" c/ parafuso.	50,00	UN				
Serviço	4.52	Braçadeira tipo "Cunha" em aço galvanizado à fogo com Ø1"	50,00	UN				
Serviço	4.53	Braçadeira tipo "Cunha" em aço galvanizado à fogo com Ø2"	10,00	UN				
Serviço	4.54	Braçadeira tipo "Cunha" em aço galvanizado à fogo com Ø3"	10,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	4.55	Chumbador Ø3/8 x 2.1/2".	10,00	UN				
Serviço	4.56	vergalhão roscado Ø3/8" barra de 3 metros	5,00	UN				
Serviço	4.57	Miscelâneas fixação dos eletrodutos (parafusos, arrulas e porcas) - verificar no local necessidades	1,00	UN				
Serviço	4.58	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo sem virola - chapa #18 - #150x100x3.000mm	5,00	UN				
Serviço	4.59	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo com virola - chapa #18 - #150x100x3.000mm	1,00	UN				
Serviço	4.60	Tampa de pressão para eletrocalha - #150x3.000mm	1,00	UN				
Serviço	4.61	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo com virola - chapa #18 - #100x100x3.000mm	3,00	UN				
Serviço	4.62	Tampa de pressão para eletrocalha - #100x3.000mm	3,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	4.63	Curva de inversão 90° para eletrocalha perfurada galvanizada a fogo - chapa #18 - #150x100mm	2,00	UN				
Serviço	4.64	Curva de inversão 90° para eletrocalha perfurada galvanizada a fogo - chapa #18 - #100x100mm	1,00	UN				
Serviço	4.65	Curva vertical interna para eletrocalha perfurada galvanizada a fogo - chapa #18 - #150x100mm	2,00	UN				
Serviço	4.66	Curva com passagem reta descida para eletrocalha perfurada galvanizada a fogo - chapa #18 - #150x100mm	2,00	UN				
Serviço	4.67	Tala plana galvanizada a fogo para eletrocalha perfurada H=100mm	60,00	UN				
Serviço	4.68	Saída horizontal da eletrocalha para eletroduto Ø1"	5,00	UN				
Serviço	4.69	Saída horizontal da eletrocalha para eletroduto Ø2"	2,00	UN				
Serviço	4.70	Saída horizontal da eletrocalha para eletroduto Ø3"	2,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	4.71	Suporte balanço horizontal para eletrocalha #150x50mm	10,00	UN				
Serviço	4.72	Chumbador Ø3/8 x 2.1/2".	10,00	UN				
Serviço	4.73	vergalhão roscado Ø3/8" barra de 3 metros	5,00	UN				
Serviço	4.74	Miscelâneas fixação das eletrocalhas (parafusos, arrulas e porcas) - verificar no local necessidades	1,00	UN				
Serviço	4.75	Leito galvanizado a fogo - chapa #18 - #150x100x3.000mm	5,00	UN				
Serviço	4.76	Leito galvanizado a fogo - chapa #18 - #200x100x3.000mm	12,00	UN				
Serviço	4.77	Leito galvanizado a fogo - chapa #18 - #400x100x3.000mm	35,00	UN				
Serviço	4.78	Leito galvanizado a fogo - chapa #18 - #600x100x3.000mm	15,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	4.79	Tampa de pressão para leito galvanizado a fogo - #100x3.000mm	5,00	UN				
Serviço	4.80	Tampa de pressão para leito galvanizado a fogo - #200x3.000mm	12,00	UN				
Serviço	4.81	Tampa de pressão para leito galvanizado a fogo - #400x3.000mm	35,00	UN				
Serviço	4.82	Tampa de pressão para leito galvanizado a fogo - #600x3.000mm	15,00	UN				
Serviço	4.83	Curva vertical externa 90° para leito galvanizada a fogo - chapa #18 - #600x100mm	2,00	UN				
Serviço	4.84	Curva vertical externa 90° para leito galvanizada a fogo - chapa #18 - #400x100mm	4,00	UN				
Serviço	4.85	Curva vertical externa 90° para leito galvanizada a fogo - chapa #18 - #200x100mm	2,00	UN				
Serviço	4.86	Curva vertical interna 90° para leito galvanizada a fogo - chapa #18 - #400x100mm	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	4.87	Curva horizontal 45° para leito galvanizada a fogo - chapa #18 - #400x100mm	2,00	UN				
Serviço	4.88	Curva horizontal 90° para leito galvanizada a fogo - chapa #18 - #400x100mm	3,00	UN				
Serviço	4.89	Curva horizontal 90° para leito galvanizada a fogo - chapa #18 - #600x100mm	1,00	UN				
Serviço	4.90	"TE" Horizontal 90° para leito, galvanizado a fogo aba #400x100mm	2,00	UN				
Serviço	4.91	Redução concêntrica para leito galvanizada a fogo - chapa #18 - #400x100mm x #150x100mm	1,00	UN				
Serviço	4.92	Redução esquerda para leito, galvanizado a fogo #400x100mm x #200x100mm	1,00	UN				
Serviço	4.93	Redução concêntrica para leito, galvanizado a fogo #400x100mm x #200x100mm	1,00	UN				
Serviço	4.94	junção simples galvanizada a fogo para leito H=100mm	60,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	4.95	Divisor para leito, galvanizado a fogo #100x3.000	25,00	UN				
Serviço	4.96	Miscelâneas fixação dos leitos (parafusos, arrulas e porcas)	1,00	UN				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 4:						
Macrosserviço 5 DISTRIBUIÇÃO DE ATERRAMENTO								
Serviço	5.1	Cabo de cobre nú, com têmpera meio dura, fio #3,0mm e bitola de #50,0mm², classe 2A.	250,00	M				
Serviço	5.2	Cabo de cobre nú, com têmpera meio dura, fio #1,7mm e bitola de #16,0mm², classe 2A.	20,00	M				
Serviço	5.3	Haste para aterramento tipo copperweld de alta camada com Ø5/8"x2,40 metros.	10,00	UN				
Serviço	5.4	Caixa de inspeção para aterramento em PVC diâmetro 300mm com tampa em aço galvanizado a fogo	10,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	5.5	Molde para solda exotérmica tipo HTH 5/8.50-4A	1,00	UN				
Serviço	5.6	Molde para solda exotérmica tipo HCX 5/8.50-4A	1,00	UN				
Serviço	5.7	Molde para solda exotérmica tipo CDH 50.50-3	1,00	UN				
Serviço	5.8	Cartucho n° 150 para solda exotérmica	9,00	UN				
Serviço	5.9	Cartucho n° 90 para solda exotérmica	17,00	UN				
Serviço	5.10	Alicate para solda exotérmica tipo Z - 200	1,00	UN				
Serviço	5.11	Alicate para solda exotérmica tipo Z - 201	1,00	UN				
Serviço	5.12	Captor Áereo horizontal com 2 furos H=0,60m	14,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	5.13	Conector de pressão bimetálico #50,0mm ²	9,00	UN				
Serviço	5.14	Terminal estanhado compressão #50,0mm - 2 compressões - 2 furos	22,00	UN				
Serviço	5.15	Terminal estanhado compressão #16,0mm - 2 compressões - 2 furos	32,00	UN				
Serviço	5.16	Barra de equipotencialização (cobre 99%)	3,00	UN				
Serviço	5.17	Barra chata de alumínio #7/8x1/8"x6,0m (#70,0mm ²)	250,00	M				
Serviço	5.18	Eletroduto PVC rígido antichama roscavel, fornecidas em barras de 3 metros - Ø1.1/4" x 3000mm	27,00	M				
Serviço	5.19	Caixa de inspeção suspensa em polipropileno - #123 x 158 x 87mm bocal Ø1.1/4"	9,00	UN				
Serviço	5.20	Placa de advertência	9,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	5.21	Serviços de aterramento (Escavação mecânica, lançamento de cabos, reaterro e bota fora).	1,00	UN				
Serviço	5.22	Miscelâneas para distribuição de aterramento (parafusos, arrulas e porcas) - verificar no local necessidades.	1,00	UN				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 5:						
Macrosserviço 6 INFRAESTRUTURA DE DADOS								
Serviço	6.1	Caixa de passagem de alvenaria embutida no piso 400 x 400 x 800mm com tampa de concreto e brita no fundo	1,00	UN				
Serviço	6.2	Miscelâneas para escavação e instalação das caixas de passagem	1,00	UN				
Serviço	6.3	Eletroduto corrugado flexível em PEAD (polietileno de alta densidade), fornecido com arame guia e fita de aviso Ø1.1/4".	50,00	M				
Serviço	6.4	Miscelâneas para escavação, embutimentos dos eletrodutos - verificar no local necessidades	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	6.5	Perfilado perfurado galvanizado a fogo - chapa #18 - #38x38x6.000mm	45,00	M				
Serviço	6.6	Junção rápida "T" para perfilado galvanizado a fogo - #38x38mm	1,00	UN				
Serviço	6.7	Junção rápida "L" para perfilado galvanizado a fogo - #38x38mm	1,00	UN				
Serviço	6.8	Saída horizontal do perfilado para eletroduto Ø3/4"	4,00	UN				
Serviço	6.9	Gancho curto para perfilado #38x38mm	15,00	UN				
Serviço	6.10	Chumbador Ø3/8 x 2.1/2".	15,00	UN				
Serviço	6.11	vergalhão roscado Ø3/8" barra de 3 metros	3,00	UN				
Serviço	6.12	Miscelâneas fixação dos perfilados (parafusos, arrulas e porcas) - verificar no local necessidades	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	6.13	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo com virola - chapa #18 - #100x50x3.000mm	25,00	UN				
Serviço	6.14	Tampa de pressão para eletrocalha - chapa #18 - #100x3.000mm	23,00	UN				
Serviço	6.15	Curva horizontal 90° para eletrocalha perfurada galvanizada a fogo - chapa #18 - #100x50mm	2,00	UN				
Serviço	6.16	Curva de inversão 90° para eletrocalha perfurada galvanizada a fogo - chapa #18 - #100x50mm	5,00	UN				
Serviço	6.17	Curva de inversão 90° para eletrocalha perfurada galvanizada a fogo - chapa #18 - #100x50mm	1,00	UN				
Serviço	6.18	"TE" Horizontal 90° para eletrocalha perfurada galvanizada a fogo - chapa #18 - #100x50mm	2,00	UN				
Serviço	6.19	Saída horizontal da eletrocalha para perfilado #38x38mm	1,00	UN				
Serviço	6.20	Saída horizontal da eletrocalha para eletroduto Ø3/4"	3,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	6.21	Saída final da eletrocalha para eletroduto Ø3/4"	2,00	UN				
Serviço	6.22	Suporte balanço horizontal para eletrocalha #100x50mm	5,00	UN				
Serviço	6.23	Chumbador Ø3/8 x 2.1/2".	5,00	UN				
Serviço	6.24	vergalhão roscado Ø3/8" barra de 3 metros	1,00	UN				
Serviço	6.25	Miscelâneas fixação das eletrocalhas (parafusos, arrulas e porcas) - verificar no local necessidades	1,00	UN				
Serviço	6.26	Eletroduto em ferro galvanizado à fogo (F.G.F.) com 3 mts de comprimento contendo rosca BSP nas extremidades, sendo uma delas protegida e a outra com luva no Ø1 (Sem costura).	75,00	M				
Serviço	6.27	Condulete retangular em alumínio com tampa para 1 modulo RJ45, aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "E" com Ø1".	2,00	UN				
Serviço	6.28	Condulete retangular em alumínio com tampa para 1 modulo RJ45, aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "C" com Ø1".	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	6.29	Condutele retângular em alumínio com tampa para 1 modulo RJ45, aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "LR" com Ø1".	1,00	UN				
Serviço	6.30	Condutele retângular em alumínio com tampa aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "E" com Ø1".	10,00	UN				
Serviço	6.31	Condutele retângular em alumínio com tampa aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "C" com Ø1".	2,00	UN				
Serviço	6.32	Condutele retângular em alumínio com tampa aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "LL" com Ø1".	5,00	UN				
Serviço	6.33	Condutele retângular em alumínio com tampa aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "LR" com Ø1".	5,00	UN				
Serviço	6.34	Condutele retângular em alumínio com tampa aparafusada e rosca BSP nas conexões, sendo tipo "T" com Ø1".	2,00	UN				
Serviço	6.35	Curva de 90° galvanizada à fogo com rosca BSP - Ø1"	2,00	UN				
Serviço	6.36	Módulo para saída RJ45	4,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	6.37	Bucha "S6" c/ parafuso.	150,00	UN				
Serviço	6.38	Braçadeira tipo "Cunha" em aço galvanizado à fogo com Ø1".	150,00	UN				
Serviço	6.39	Miscelâneas fixação dos eletrodutos (parafusos, arrulas e porcas) - verificar no local necessidades	1,00	UN				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 6:						
Macrosserviço 7 PAINEL DO QDTI.01 - 220/380Vac								
Serviço	7.1	Quadro elétrico sobrepor com aberutra de uma porta e dimenssões L=0,60xP=0,25xH=1,00M, conforme unifilar proposto (diagrama de potência e diagrama de comando) - QDTI.01	1,00	UN				
Serviço	7.2	Disjuntor tripolar em caixa moldada para proteção de instalações com seletividade, para corrente nominal de 50A e capacidade de interrupção standard de 15KA.	1,00	UN				
Serviço	7.3	Minidisjuntor tripolar curva "C" de 32A, com capacidade de interrupção de 6KA.	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	7.4	Minidisjuntor monopolar curva "C" de 10A, com capacidade de interrupção de 6KA.	1,00	UN				
Serviço	7.5	Minidisjuntor monopolar curva "C" de 16A, com capacidade de interrupção de 6KA.	2,00	UN				
Serviço	7.6	Minidisjuntor monopolar curva "C" de 20A, com capacidade de interrupção de 6KA.	14,00	UN				
Serviço	7.7	Minidisjuntor monopolar curva "C" de 40A, com capacidade de interrupção de 6KA.	2,00	UN				
Serviço	7.8	Dispositivo Protetor de Surto (DPS) classe II, varistores, curva 8/20µs, para tensão de 380Vac, com nível de proteção de 1,5KV, com corrente de surto máximo de 40KA.	4,00	UN				
Serviço	7.9	Bloco de distribuição unipolar 125A (3xF+N)	4,00	UN				
Serviço	7.10	Interruptor diferencial residual tetrapolar 40 A, sens. 30 mA	1,00	UN				
Serviço	7.11	Interruptor diferencial residual tetrapolar 63 A, sens. 30 mA	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	7.12	Barramento neutro 12 posições fixação trilho em "din"	2,00	UN				
Serviço	7.13	Barramento terra 12 posições fixação trilho em "din"	2,00	UN				
Serviço	7.14	Barramento encapsulado tripolar 3x63 A / 12 Pólos	2,00	UN				
Serviço	7.15	Conector Terminal Genérico Frontal Cabo Até 25MM	9,00	UN				
Serviço	7.16	Contator modular com 1NA, bobina 220 Vac	3,00	UN				
Serviço	7.17	Temporizador (timer), bobina 220 Vac	3,00	UN				
Serviço	7.18	Botoeiras KNOB curto 3 posições	3,00	UN				
Serviço	7.19	Sinalizador Completo Branco de 220 V	3,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	7.20	Trilho Din 2,0 Metros	1,00	M				
Serviço	7.21	Caneleta Plástica de 80x80x2000mm	3,00	UN				
Serviço	7.22	Porta documentos tipo A4 em termoplástico.	1,00	UN				
Serviço	7.23	Miscelâneas para painel elétrico do QDTI.01	1,00	UN				
Serviço	7.24	Mão de obra especializada para montagem elétrica do painel QDTI.01	1,00	UN				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 7:						
Macrosserviço 8 PAINEL DO QDTI.02 - 220/380Vac								
Serviço	8.1	Quadro elétrico sobrepor com aberutra de uma porta e dimenssões L=0,60xP=0,25xH=1,00M, conforme unifilar proposto (diagrama de potência e diagrama de comando) - QDTI.02	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	8.2	Disjuntor tripolar em caixa moldada para proteção de instalações com seletividade, para corrente nominal de 50A e capacidade de interrupção standard de 15KA.	1,00	UN				
Serviço	8.3	Minidisjuntor tripolar curva "C" de 32A, com capacidade de interrupção de 6KA.	1,00	UN				
Serviço	8.4	Minidisjuntor monopolar curva "C" de 16A, com capacidade de interrupção de 6KA.	1,00	UN				
Serviço	8.5	Minidisjuntor monopolar curva "C" de 20A, com capacidade de interrupção de 6KA.	10,00	UN				
Serviço	8.6	Minidisjuntor tripolar curva "C" de 25A, com capacidade de interrupção de 6KA.	1,00	UN				
Serviço	8.7	Dispositivo Protetor de Surto (DPS) classe II, varistores, curva 8/20µs, para tensão de 380Vac, com nível de proteção de 1,5KV, com corrente de surto máximo de 40KA.	4,00	UN				
Serviço	8.8	Bloco de distribuição unipolar 125A (3xF+N)	4,00	UN				
Serviço	8.9	Barramento neutro 12 posições fixação trilho em "din"	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	8.10	Barramento terra 12 posições fixação trilho em "din"	1,00	UN				
Serviço	8.11	Barramento encapsulado tripolar 3x63 A / 12 Pólos	2,00	UN				
Serviço	8.12	Conector Terminal Genérico Frontal Cabo Até 25MM	6,00	UN				
Serviço	8.13	Trilho Din 2,0 Metros	1,00	M				
Serviço	8.14	Caneleta Plástica de 80x80x2000mm	3,00	UN				
Serviço	8.15	Porta documentos tipo A4 em termoplástico.	1,00	UN				
Serviço	8.16	Miscelâneas para painel elétrico do QDTI.02	1,00	UN				
Serviço	8.17	Mão de obra especializada para montagem elétrica do painel QDTI.02	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 8:						
Macrosserviço 9 PAINEL DO QDTI.03 - 220/380Vac								
Serviço	9.1	Quadro elétrico sobrepor com aberutra de uma porta e dimenssões L=0,60xP=0,25xH=0,80M, conforme unifilar proposto (diagrama de potência e diagrama de comando) - QDTI.03	1,00	UN				
Serviço	9.2	Disjuntor tripolar em caixa moldada para proteção de instalações com seletividade, para corrente nominal de 50A e capacidade de interrupção standard de 15KA.	1,00	UN				
Serviço	9.3	Minidisjuntor tripolar curva "C" de 32A, com capacidade de interrupção de 6KA.	1,00	UN				
Serviço	9.4	Minidisjuntor monopolar curva "C" de 16A, com capacidade de interrupção de 6KA.	1,00	UN				
Serviço	9.5	Minidisjuntor monopolar curva "C" de 20A, com capacidade de interrupção de 6KA.	9,00	UN				
Serviço	9.6	Dispositivo Protetor de Surto (DPS) classe II, varistores, curva 8/20µs, para tensão de 380Vac, com nível de proteção de 1,5KV, com corrente de surto máximo de 40KA.	4,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	9.7	Bloco de distribuição unipolar 125A (3xF+N)	4,00	UN				
Serviço	9.8	Barramento neutro 12 posições fixação trilho em "din"	1,00	UN				
Serviço	9.9	Barramento terra 12 posições fixação trilho em "din"	1,00	UN				
Serviço	9.10	Barramento encapsulado tripolar 3x63 A / 12 Pólos	2,00	UN				
Serviço	9.11	Conector Terminal Genérico Frontal Cabo Até 25MM	6,00	UN				
Serviço	9.12	Trilho Din 2,0 Metros	2,00	M				
Serviço	9.13	Caneleta Plástica de 80x80x2000mm	3,00	UN				
Serviço	9.14	Porta documentos tipo A4 em termoplástico.	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	9.15	Miscelâneas para painel elétrico do QDTI.03	1,00	UN				
Serviço	9.16	Mão de obra especializada para montagem elétrica do painel QDTI.03	1,00	UN				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 9:						
Macrosserviço 10 PAINEL DO QDF.01 - 220/380Vac								
Serviço	10.1	Quadro elétrico sobrepor tipo Amário com aberutra para quatro portas (coluna 01, 02, 03 e 04 dimenssões L=0,80xP=0,80xH=2,10M), dimenssões externa (L=3,20xP=0,80xH=2,10M), conforme unifilar proposto (diagrama de potência e diagrama de comando) - QDF.01	1,00	UN				
Serviço	10.2	Disjuntor tripolar em caixa moldada para proteção de instalações com seletividade, para corrente nominal de 800A com bobina de abertura e fechamento automatico em 24Vcc e capacidade de interrupção standard de 15KA,	1,00	UN				
Serviço	10.3	Disjuntor tripolar em caixa moldada para proteção de instalações com seletividade, para corrente nominal de 300A com ajuste para 210A e capacidade de interrupção standard de 15KA.	2,00	UN				
Serviço	10.4	Disjuntor tripolar em caixa moldada para proteção de instalações com seletividade, para corrente nominal de 160A com ajuste para 112A e capacidade de interrupção standard de 15KA.	2,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	10.5	Disjuntor tripolar em caixa moldada para proteção de instalações com seletividade, para corrente nominal de 150A e capacidade de interrupção standard de 15KA.	1,00	UN				
Serviço	10.6	Disjuntor tripolar em caixa moldada para proteção de instalações com seletividade, para corrente nominal de 63A e capacidade de interrupção standard de 15KA.	1,00	UN				
Serviço	10.7	Disjuntor Motor tripolar para corrente nominal de 20A com faixa ajuste termico de 20~16A ajustavel em 16A e capacidade de interrupção standard de 25KA.	3,00	UN				
Serviço	10.8	Disjuntor Motor tripolar para corrente nominal de 25A com faixa ajuste termico de 25~20A ajustavel em 20A e capacidade de interrupção standard de 25KA.	1,00	UN				
Serviço	10.9	Minidisjuntor tripolar curva "C" de 50A, com capacidade de interrupção de 6KA.	1,00	UN				
Serviço	10.10	Minidisjuntor tripolar curva "C" de 32A, com capacidade de interrupção de 6KA.	2,00	UN				
Serviço	10.11	Minidisjuntor tripolar curva "C" de 6A, com capacidade de interrupção de 6KA.	1,00	UN				
Serviço	10.12	Minidisjuntor tripolar curva "C" de 4A, com capacidade de interrupção de 6KA.	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	10.13	Minidisjuntor monopolar curva "C" de 20A, com capacidade de interrupção de 6KA.	5,00	UN				
Serviço	10.14	Minidisjuntor monopolar curva "C" de 16A, com capacidade de interrupção de 6KA.	2,00	UN				
Serviço	10.15	Minidisjuntor monopolar curva "C" de 10A, com capacidade de interrupção de 6KA.	2,00	UN				
Serviço	10.16	Minidisjuntor monopolar curva "C" de 6A, com capacidade de interrupção de 6KA.	4,00	UN				
Serviço	10.17	Minidisjuntor monopolar curva "C" de 4A, com capacidade de interrupção de 6KA.	7,00	UN				
Serviço	10.18	Barramento de distribuição unipolar 1000 A (3xF+N+T)	5,00	UN				
Serviço	10.19	Bloco de Aferição 800 A	1,00	UN				
Serviço	10.20	Medidor de multigrandezas com alimentação de 380Vac e comunicação serial;	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	10.21	Dispositivo Protetor de Surto (DPS) classe II, varistores, curva 8/20µs, para tensão de 380Vac, com nível de proteção de 1,5KV, com corrente de surto máximo de 30KA.	4,00	UN				
Serviço	10.22	Dispositivo Protetor de Surto (DPS) classe II, varistores, curva 8/20µs, para tensão de 220Vac, com nível de proteção de 0,8KV, com corrente de surto máximo de 20KA.	2,00	UN				
Serviço	10.23	Dispositivo Protetor de Surto (DPS) classe III, varistores, curva 8/20µs, para tensão de 24Vcc, com nível de proteção de ≤500V, com corrente de surto máximo de 2KA.	1,00	UN				
Serviço	10.24	Transformador de corrente relação de 800/5A tipo janela, com classe de exatidão de 0,6% em carga nominal de 12,5VA, fabricado em termoplástico com alta resistência mecânica e térmica com tensão de serviço de 0,6KV.	3,00	UN				
Serviço	10.25	Transformador isolador de comando monofásico (delta/delta) com primário em 220 Vac e secundário em 220 Vac, potência de 2KVA e classe de isolamento de 0,6KV, para frequência de 60Hz.	1,00	UN				
Serviço	10.26	Inversor de frequência de 125CV (112,5KW) para tensão de 380Vac na parte de potência e tensão de 24Vcc na parte de comando, fornecida com entradas e saídas digitais e analógicas configuráveis e placa de comunicação Profinet - com kit para HIM na porta do painel	2,00	UN				
Serviço	10.27	Inversor de frequência de 60CV (45KW) para tensão de 380Vac na parte de potência e tensão de 24Vcc na parte de comando, fornecida com entradas e saídas digitais e analógicas configuráveis e placa de comunicação Profinet - com kit para HIM na porta do painel	2,00	UN				
Serviço	10.28	Contator trifásico de 25A com contatos (2NF+2NA) com bobina em 24Vcc	2,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	10.29	Relé de impulso com 2NF + 2NA, bobina 24 Vcc	36,00	UN				
Serviço	10.30	Rele falta de fase 220/380 V	1,00	UN				
Serviço	10.31	Fonte de alimentação chaveada entrada 380Vca/220Vca - saída 24Vcc, com 10A.	1,00	UN				
Serviço	10.32	Conjunto de iluminação, com alimentação em 220Vac, para lâmpada com soquete E27 com proteção mecânica.	4,00	UN				
Serviço	10.33	Lâmpada compacta tipo LED em 220Vac de 9W.	4,00	UN				
Serviço	10.34	Termostato ajuste de 0-60C com contato 1NF, para controle de aquecimento.	4,00	UN				
Serviço	10.35	Resistência de aquecimento com potência de 150W, com alimentação em 220Vac e proteção contra contato acidental.	4,00	UN				
Serviço	10.36	Conjunto de grelha e filtro nas dimensões de 204x204mm, para ventilação.	4,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	10.37	Conjunto de ventilação nas dimensões de 204x204mm, com alimentação em 220Vac e vazão de ar de 125m3/h com filtro.	4,00	UN				
Serviço	10.38	Chave Fim de Curso, Termoplastico/dimensão reduzida/pistão simples curto	8,00	UN				
Serviço	10.39	Porta documentos tipo A4 em termoplástico.	1,00	UN				
Serviço	10.40	Botoeiras KNOB curto 3 posições	6,00	UN				
Serviço	10.41	Botoeiras KNOB curto 1 pulso (liga - verde)	6,00	UN				
Serviço	10.42	Botoeiras KNOB curto 1 pulso (desliga - vermelho)	6,00	UN				
Serviço	10.43	Botão Emergência Cogumelo Trava Vermelho 1NF	13,00	UN				
Serviço	10.44	Sinalizador Completo Vermelho de 24 Vcc	7,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	10.45	Sinalizador Completo Verde de 24 Vcc	7,00	UN				
Serviço	10.46	Sinalizador Completo Amarelo de 24 Vcc	7,00	UN				
Serviço	10.47	Borne de Interligação Sak de 2,5 mm ²	150,00	UN				
Serviço	10.48	Borne de Interligação Sak de 4,0 mm ²	4,00	UN				
Serviço	10.49	Borne de Interligação Sak de 6,0 mm ²	4,00	UN				
Serviço	10.50	Tampa para Borne de 2,5 mm ²	10,00	UN				
Serviço	10.51	Tampa para Borne de 4,0 mm ²	1,00	UN				
Serviço	10.52	Tampa para Borne de 6,0 mm ²	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	10.53	Poste Final	10,00	UN				
Serviço	10.54	Trilho Din 2,0 Metros	6,00	M				
Serviço	10.55	Caneleta Plástica de 50x80x2000mm	6,00	UN				
Serviço	10.56	Miscelâneas para painel elétrico do QDF.01	1,00	UN				
Serviço	10.57	Mão de obra especializada para montagem elétrica do painel QDF.01	1,00	UN				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 10:						
Macrosserviço	11	PAINEL DO QDF.02 - 254/440Vac						
Serviço	11.1	Quadro elétrico sobrepor tipo Amário com aberutra para três portas (coluna 01 dimensões L=0,80xP=0,80xH=2,10M), (coluna 02 e 03 dimensões L=0,90xP=0,80xH=2,10M), dimensões externa (L=2,60xP=0,80xH=2,10M), conforme	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

		unifilar proposto (diagrama de potência e diagrama de comando) - QDF.02						
Serviço	11.2	Disjuntor tripolar em caixa aberta para proteção de instalações com seletividade, para corrente nominal de 2000A com faixa de ajuste para 1900A, com bobina de abertura e fechamento automático em 24Vcc e capacidade de interrupção standard de 15KA.	1,00	UN				
Serviço	11.3	Disjuntor tripolar em caixa moldada para proteção de instalações com seletividade, para corrente nominal de 800A com ajuste para 750A e capacidade de interrupção standard de 15KA.	2,00	UN				
Serviço	11.4	Disjuntor tripolar em caixa moldada para proteção de instalações com seletividade, para corrente nominal de 300A e capacidade de interrupção standard de 15KA.	1,00	UN				
Serviço	11.5	Disjuntor tripolar em caixa moldada para proteção de instalações com seletividade, para corrente nominal de 80A e capacidade de interrupção standard de 15KA.	1,00	UN				
Serviço	11.6	Minidisjuntor tripolar curva "C" de 50A, com capacidade de interrupção de 6KA.	1,00	UN				
Serviço	11.7	Minidisjuntor tripolar curva "C" de 20A, com capacidade de interrupção de 6KA.	1,00	UN				
Serviço	11.8	Minidisjuntor tripolar curva "C" de 16A, com capacidade de interrupção de 6KA.	2,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	11.9	Minidisjuntor monopolar curva "C" de 10A, com capacidade de interrupção de 6KA.	2,00	UN				
Serviço	11.10	Minidisjuntor monopolar curva "C" de 6A, com capacidade de interrupção de 6KA.	4,00	UN				
Serviço	11.11	Minidisjuntor tripolar curva "C" de 6A, com capacidade de interrupção de 6KA.	1,00	UN				
Serviço	11.12	Minidisjuntor monopolar curva "C" de 4A, com capacidade de interrupção de 6KA.	5,00	UN				
Serviço	11.13	Minidisjuntor tripolar curva "C" de 4A, com capacidade de interrupção de 6KA.	1,00	UN				
Serviço	11.14	Barramento de distribuição unipolar 2000 A (3xF+N+T)	5,00	UN				
Serviço	11.15	Bloco de Aferição 2000 A	1,00	UN				
Serviço	11.16	Medidor de multigrandezas com alimentação de 440Vac e comunicação serial;	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	11.17	Dispositivo Protetor de Surto (DPS) classe II, varistores, curva 8/20µs, para tensão de 440Vac, com nível de proteção de 2KV, com corrente de surto máximo de 30KA.	4,00	UN				
Serviço	11.18	Dispositivo Protetor de Surto (DPS) classe II, varistores, curva 8/20µs, para tensão de 380Vac, com nível de proteção de 0,8KV, com corrente de surto máximo de 20KA.	4,00	UN				
Serviço	11.19	Dispositivo Protetor de Surto (DPS) classe III, varistores, curva 8/20µs, para tensão de 24Vcc, com nível de proteção de ≤500V, com corrente de surto máximo de 2KA.	1,00	UN				
Serviço	11.20	Transformador de corrente relação de 2000/5A tipo janela, com classe de exatidão de 0,6% em carga nominal de 12,5VA, fabricado em termoplástico com alta resistência mecânica e térmica com tensão de serviço de 0,6KV.	3,00	UN				
Serviço	11.21	Transformador isolador de comando trifásico (delta/estrela) com primário em 440 Vac e secundário em 220/380 Vac, potência de 5KVA e classe de isolamento de 0,6KV, para frequência de 60Hz.	1,00	UN				
Serviço	11.22	Inversor de frequência de 450CV (337,5KW) para tensão de 440Vac na parte de potência e tensão de 24Vcc na parte de comando, fornecida com entradas e saídas digitais e analógicas configuráveis e placa de comunicação Profinet - com kit para HIM na porta do painel	2,00	UN				
Serviço	11.23	Relé de impulso com 2NF + 2NA, bobina 24 Vcc	15,00	UN				
Serviço	11.24	Rele falta de fase	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	11.25	Fonte de alimentação chaveada entrada 380Vca/220Vca - saída 24Vcc, com 10A.	1,00	UN				
Serviço	11.26	Conjunto de iluminação, com alimentação em 220Vac, para lâmpada com soquete E27 com proteção mecânica.	3,00	UN				
Serviço	11.27	Lâmpada compacta tipo LED em 220Vac de 9W.	3,00	UN				
Serviço	11.28	Termostato ajuste de 0-60C com contato 1NF, para controle de aquecimento.	3,00	UN				
Serviço	11.29	Resistência de aquecimento com potência de 150W, com alimentação em 220Vac e proteção contra contato acidental.	3,00	UN				
Serviço	11.30	Conjunto de grelha e filtro nas dimensões de 204x204mm, para ventilação.	3,00	UN				
Serviço	11.31	Conjunto de ventilação nas dimensões de 204x204mm, com alimentação em 220Vac e vazão de ar de 125m3/h com filtro.	3,00	UN				
Serviço	11.32	Chave Fim de Curso, Termoplastico/dimensão reduzida/pistão simples curto	6,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	11.33	Porta documentos tipo A4 em termoplástico.	1,00	UN				
Serviço	11.34	Botoeiras KNOB curto 3 posições	2,00	UN				
Serviço	11.35	Botoeiras KNOB curto 1 pulso (liga - verde)	2,00	UN				
Serviço	11.36	Botoeiras KNOB curto 1 pulso (desliga - vermelho)	2,00	UN				
Serviço	11.37	Botão Emergência Cogumelo Trava Vermelho 1NF	5,00	UN				
Serviço	11.38	Sinalizador Completo Vermelho de 24 Vcc	3,00	UN				
Serviço	11.39	Sinalizador Completo Verde de 24 Vcc	3,00	UN				
Serviço	11.40	Sinalizador Completo Amarelo de 24 Vcc	3,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	11.41	Borne de Interligação Sak de 2,5 mm²	50,00	UN				
Serviço	11.42	Tampa para Borne de 2,5 mm²	10,00	UN				
Serviço	11.43	Poste Final	10,00	UN				
Serviço	11.44	Trilho Din 2,0 Metros	6,00	M				
Serviço	11.45	Caneleta Plástica de 50x80x2000mm	4,00	UN				
Serviço	11.46	Miscelâneas para painel elétrico do QDF.02	1,00	UN				
Serviço	11.47	Mão de obra especializada para montagem elétrica do painel QDF.02	1,00	UN				
		VALOR TOTAL DO MACROSERVIÇO 11:						



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguaruna.sp.gov.br

Macrosserviço	12	PAINEL DO QDF.03 - 220/380Vac						
Serviço	12.1	Quadro elétrico sobrepor com aberutra de uma porta e dimensões L=0,80xP=0,25xH=0,80M, conforme unifilar proposto (diagrama de potência e diagrama de comando) - QDF.03	1,00	UN				
Serviço	12.2	Disjuntor tripolar em caixa moldada para proteção de instalações com seletividade, para corrente nominal de 100A e capacidade de interrupção standard de 15KA.	1,00	UN				
Serviço	12.3	Disjuntor tripolar em caixa moldada para proteção de instalações com seletividade, para corrente nominal de 50A e capacidade de interrupção standard de 15KA.	3,00	UN				
Serviço	12.4	Disjuntor tripolar em caixa moldada para proteção de instalações com seletividade, para corrente nominal de 40A e capacidade de interrupção standard de 15KA.	2,00	UN				
Serviço	12.5	Minidisjuntor tripolar curva "C" de 32A, com capacidade de interrupção de 6KA.	1,00	UN				
Serviço	12.6	Dispositivo Protetor de Surto (DPS) classe II, varistores, curva 8/20µs, para tensão de 440Vac, com nível de proteção de 2,0KV, com corrente de surto máximo de 30KA.	4,00	UN				
Serviço	12.7	Bloco de distribuição unipolar 125A (3xF+N)	5,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	12.8	Trilho Din 1,0 Metros	1,00	M				
Serviço	12.9	Caneleta Plástica de 80x80x2000mm	3,00	UN				
Serviço	12.10	Porta documentos tipo A4 em termoplástico.	1,00	UN				
Serviço	12.11	Miscelâneas para painel elétrico do QDF.03	1,00	UN				
Serviço	12.12	Mão de obra especializada para montagem elétrica do painel QDF.03	1,00	UN				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 12:						
Macrosserviço	13	GRUPO MOTO GERADOR - Á DEFINIR COM FABRICANTE						
Serviço	13.1	Grupo moto gerador trifásico 220/380 V, motor diesel, com partida automática, potência (Prime 566,0 / 452,0 kVa) (Standby 625,0 / 500,0 kVA) para uso ao tempo (carenado) - Com Kit de atenuação de 85Db (Consulta Esquema Unifilar)	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	13.2	Quadro de transferência automático (QTA) Tretapolar 254/440 V - 2000 A - 60Hz (Consulta Esquema Unifilar)	1,00	UN				
Serviço	13.3	Cabo de cobre flexível multipolar isolamento 0,6/1 kV, classe 5, com 1x16/C#1,5mm2, isolamento PVC antichamas, classe térmica 70°C, na cor preta com veias numeradas.	50,00	M				
Serviço	13.4	Cabo de cobre flexível multipolar isolamento 0,6/1 kV, classe 5, com 1x5/C#6,0mm2, isolamento PVC antichamas, classe térmica 70°C, na cor preta com veias numeradas.	50,00	M				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 13:						
Macrosserviço 14 ENTRADA DE ENERGIA								
Serviço	14.1	Subestação de transformação abrigado - uso ao tempo SEE MT 01 - Proteção em média tensão	1,00	UN				
Serviço	14.2	Transformador trifásico á seco para uso ao tempo com primária 13.8KV e secundária 220/380V - 500kVA - Classe 15KV	1,00	UN				
Serviço	14.3	Transformador trifásico á seco para uso ao tempo com primária 13.8KV e secundária 254/440V - 1500kVA - Classe 15KV	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	14.4	Involucro para transformador de 1500kVA para uso ao tempo	2,00	UN				
Serviço	14.5	Poste de ancoragem de 11,0 m x 600 dAN, com kit de terminação em media tensão classe 15KV uso externo, com chave corta circuito classe 15KV e kit para raio polimérico classe 15KV - 10KA	1,00	UN				
Serviço	14.6	Miscelâneas	1,00	UN				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 14:						
Macrosserviço	15	TELEMETRIA						
Serviço	15.1	Quadro de comando 800x600x250	3,00	UN				
Serviço	15.2	DPS 24 vcc 3 canais	4,00	UN				
Serviço	15.3	DPS (Protetor de Surto Anti Raio 275vx 20ka)	3,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	15.4	Disjuntor bipolar 10A p/ trilho Dinn	3,00	UN				
Serviço	15.5	Barramento Neutro/Terra 10 ligações	3,00	UN				
Serviço	15.6	Fonte chaveada 3 A x 24 Vcc ; fixação em trilho Dinn	3,00	UN				
Serviço	15.7	Controlador lógico programável 24 entradas / 24 saídas digitais saídas relé modbus rtu/ascii ethernet tcp/ip 110/220 vac tm200ce24r	1,00	UN				
Serviço	15.8	Switch 12 portas 10/100/1000 Mbps não gerenciável	1,00	UN				
Serviço	15.9	Conector de Rede Lan RJ45 macho CAT.5E	6,00	UN				
Serviço	15.10	Cabo de Rede Ethernet CAT.5e U/UTP (Patch cord)	15,00	UN				
Serviço	15.11	Borne Fusivel sem led ; 220V ; 6,3A ; trilho dinn	8,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	15.12	Borne simples 2,50 ; trilho dinn	20,00	UN				
Serviço	15.13	Tampa para borne simples 2,50mm ; trilho dinn	5,00	UN				
Serviço	15.14	Poste final para borne cinza com parafuso ; trilho dinn	8,00	UN				
Serviço	15.15	Dispositivo de proteção contra surtos para canal analógico	6,00	UN				
Serviço	15.16	Trilho metálico para Disjuntor DIN 35 x 7,5	10,00	M				
Serviço	15.17	Caneleta Plástica de 50x80x2000mm	6,00	UN				
Serviço	15.18	Anilhas marcador/identificador em PVC	150,00	UN				
Serviço	15.19	Rebites de repuxo 4,0 x 6 mm	100,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	15.20	Parafusos auto brocante flangeado philips 4,2 x 13	1,00	UN				
Serviço	15.21	Etiqueta de identificação metálica (aço escovado)	3,00	UN				
Serviço	15.22	Nobreak 1200 va bivolt - 06 tomadas - senoidal- 2200va	3,00	UN				
Serviço	15.23	Terminal Ilhós simples de 1,00 mm a 2,50mm	200,00	UN				
Serviço	15.24	Cabo flexível 1,00 mm	80,00	M				
Serviço	15.25	Cabo flexível 2,5 mm verde	20,00	UN				
Serviço	15.26	Controlador digital (indicador universal), compatível com medidores com saída analógica 4-20 mA com retransmissão	6,00	UN				
Serviço	15.27	Fusível de Vidro 20AG x 5x20 10A	20,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	15.28	Sensor de painel aberto (sensor magnético de sobrepor com fio)	6,00	UN				
Serviço	15.29	Transdutor de Tensão ; saída 4-20ma ; entr 0 a 600 vca ; tens.alim. 100 a 230 vca	4,00	UN				
Serviço	15.30	Transdutor de Corrente ; Ent.:0 a 5 A ; Saída4-20ma Alim: 100- 230vca	4,00	UN				
Serviço	15.31	Transdutor de Corrente; Ent.:0 a 20 A ; Saída4-20ma Alim: 100- 230vca	4,00	UN				
Serviço	15.32	Transdutor de Vazão ; Magnético carretel ; saída 4-20ma; alim 24vcc ; saída total pulso	3,00	UN				
Serviço	15.33	Transdutor de Pressão de 0 a 200 mca ; Saída 4-20ma ; alim de 0 a 32 vdc	3,00	UN				
Serviço	15.34	Cabo de instrumentação blindado 3x1,00 mm2	250,00	M				
Serviço	15.35	Cabo flexível ; 6mm verde	250,00	M				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	15.36	Cabo flexível PP 3 vias x 2,5 mm	250,00	M				
Serviço	15.37	Licenças de Uso, de Conexões e TAGs Elipse E3	1,00	UN				
Serviço	15.38	Mão de Obra para Modelagem de Telas e Configurações do CLP e Servidor	1,00	UN				
Serviço	15.39	Eletroduto leve em ferro galvanizado à fogo (F.G.F.) com 3 mts de comprimento contendo rosca BSP nas extremidades. Ø1".	60,00	M				
Serviço	15.40	Condutele retângular em alumínio com tampa aparafusada, sendo tipo "E" Ø1".	30,00	UN				
Serviço	15.41	Condutele retângular em alumínio com tampa aparafusada, sendo tipo "L" Ø1".	15,00	UN				
Serviço	15.42	Condutele retângular em alumínio com tampa aparafusada, sendo tipo "LR" Ø1".	10,00	UN				
Serviço	15.43	Condutele retângular em alumínio com tampa aparafusada, sendo tipo "T" Ø1".	10,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	15.44	Condulete retângular em alumínio com tampa aparafusada, sendo tipo Múltiplo Ø1".	10,00	UN				
Serviço	15.45	Unidute Cônico Curto com Parafuso Ø1".	15,00	UN				
Serviço	15.46	Luva (unidute Longo Reto) com Parafuso Ø1".	15,00	UN				
Serviço	15.47	Curva em alumínio Ø1".	10,00	UN				
Serviço	15.48	Bucha "S8" c/ parafuso.	50,00	UN				
Serviço	15.49	Parafuso Philips "S8"	50,00	UN				
Serviço	15.50	Braçadeira tipo "Cunha" em aço galvanizado à fogo com Ø1".	50,00	UN				
Serviço	15.51	Conduite conrugado 2" polegadas	15,00	M				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	15.52	Conduite corrugado 1" polegadas	35,00	M				
Serviço	15.53	Caixa de Passagem em Alvenaria 50cm x 50 cm	4,00	UN				
Serviço	15.54	Luva plástica para conduite corrugado de 2"	10,00	UN				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 15:						
Macrosserviço	16	SERVIÇOS						
Serviço	16.1	Instalação e montagem cubículo de média tensão	1,00	UN				
Serviço	16.2	Instalação e montagem gerador	1,00	UN				
Serviço	16.3	Instalação e montagem transformador	2,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	16.4	Instalação QDF.xx	2,00	UN				
Serviço	16.5	Instalação Entrada de Energia	3,00	UN				
Serviço	16.6	Instalação e montagem SPDA	1,00	UN				
Serviço	16.7	Instalação e montagem infraestrutura de eletrocalhas	1,00	UN				
Serviço	16.8	Instalação e passagem cabos elétricos de potência	1,00	UN				
Serviço	16.9	Instalação e passagem cabos elétricos de comando	1,00	UN				
Serviço	16.10	Instalações e montagem elétrica casa de bombas 01	1,00	UN				
Serviço	16.11	Instalações e montagem elétrica casa de bombas 02	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	16.12	Instalações e montagem elétrica administração	1,00	UN				
Serviço	16.13	Mobilização	1,00	UN				
Serviço	16.14	Instalações e montagem da estrutura de dados	1,00	UN				
Serviço	16.15	Revisão geral dos projetos (antes da execução), para sanar possíveis alterações físicas ou necessidade em relação ao projeto x execução x realidade)	1,00	UN				
Serviço	16.16	Instalação do Sistema de Telemetria	1,00	UN				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 16:						
Macrosserviço	17	Base para os equipamentos						
Serviço	17.1	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	12,26	M3				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	17.2	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	47,32	M2				
Serviço	17.3	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	634,00	KG				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 17:						
Macrosserviço 18 ESTACAS								
Serviço	18.1	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	1,00	M3				
Serviço	18.2	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	100,00	KG				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 18:						
Macrosserviço 19 BLOCOS DA FUNDAÇÃO								



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	19.1	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	4,44	M3				
Serviço	19.2	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	26,50	M2				
Serviço	19.3	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	166,00	KG				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 19:						
Macrosserviço 20 VIGAS DA FUNDAÇÃO								
Serviço	20.1	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	0,90	M3				
Serviço	20.2	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	9,00	M2				
Serviço	20.3	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	68,00	KG				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 20:						
Macrosserviço	21	Cable Rack - Estrutura metálica						
Serviço	21.1	L1.1/2X1/8- 1.9kg/m- A36	296,00	KG				
Serviço	21.2	L1.1/2X3/16- 2.7Kg/m- A36	14,00	KG				
Serviço	21.3	L1.1/4X1/8- 1.5Kg/m- A36	60,00	KG				
Serviço	21.4	L2X1/8- 2.5Kg/m- A36	232,00	KG				
Serviço	21.5	L3X3/16- 5.6Kg/m- A36	1179,00	KG				
Serviço	21.6	U50X25X2.00- 1.5Kg/m- A36	195,00	KG				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	21.7	U50X25X2.65- 1.9Kg/m- A36	114,00	KG				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 21:						
Macrosserviço		22	Cobertura da passarela					
Serviço	22.1	Telhas de aço galvanizado Onduladas 17-0.65 6.3Kg/m- Calandrada- R=varios com serviço de instalação	226,80	KG				
Serviço	22.2	Ø2X3MM- 3.5Kg/m- A36	345,00	KG				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 22:						
Macrosserviço		23	Material Básico (Obra Bruta) ; Pisos, Forro e Azulejos					
Serviço	23.1	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/20	160,00	M2				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	23.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	160,00	M2				
Serviço	23.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	160,00	M2				
Serviço	23.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/20	160,00	M2				
Serviço	23.5	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	190,00	M2				
Serviço	23.6	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	130,00	M2				
Serviço	23.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2	130,00	M2				
Serviço	23.8	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	80,00	M2				
Serviço	23.9	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	160,00	M2				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	23.10	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	160,00	M2				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 23:						
Macrosserviço 24 Material Hidráulico								
Serviço	24.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	10,00	M				
Serviço	24.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	15,00	UN				
Serviço	24.3	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	6,00	UN				
Serviço	24.4	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICATE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA	8,00	UN				
Serviço	24.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTAL UNADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	4,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	24.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	72,00	M				
Serviço	24.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF_08/2022	25,00	UN				
Serviço	24.8	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN				
Serviço	24.9	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	20,00	UN				
Serviço	24.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	72,00	M				
Serviço	24.11	LUVA, PPR, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUAMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	20,00	UN				
Serviço	24.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,00	UN				
Serviço	24.13	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	24.14	INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA, COMPLETA COM BÓIA E FLANGE	1,00	UN				
Serviço	24.15	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN				
Serviço	24.16	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	6,00	UN				
Serviço	24.17	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN				
Serviço	24.18	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN				
Serviço	24.19	COLA BRANCA BASE PVA	1,00	KG				
Serviço	24.20	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	1,00	UN				
Serviço	24.21	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	24.22	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN				
Serviço	24.23	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN				
Serviço	24.24	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 24:						
Macrosserviço 25 Portas ; Portões e Janelas								
Serviço	25.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	5,00	UN				
Serviço	25.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	UN				
Serviço	25.3	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	25.4	PORTA CORTA-FOGO SIMPLES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, 1 FOLHA DE ABRIR, 5 CM, ACABAMENTO NATURAL / SEM PINTURA, COM FECHADURA TIPO TRINCO, DOBRADICAS E BATENTE, VAO LUZ DE 90 X 210 CM, CLASSE P-90 (NBR 11742)	1,00	UN				
Serviço	25.5	Porta branca corta fogo com barra anti pânico 100cm x 220cm	1,00	UN				
Serviço	25.6	Porta branca corta fogo com barra anti pânico 100cm x 240cm	1,00	UN				
Serviço	25.7	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	3,00	UN				
Serviço	25.8	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	UN				
Serviço	25.9	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	1,00	UN				
Serviço	25.10	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	1,00	UN				
		VALOR TOTAL DO MACROSERVIÇO 25:						



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Macrosserviço		26	Ar Condicionado					
Serviço	26.1	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	1,00	UN				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 26:						
Macrosserviço		27	QUADRO DE ACIONAMENTO CB FLORIANÓPOLIS					
Serviço	27.1	Acrílico de Proteção, transparente, 4mm²	2,00	M				
Serviço	27.2	Anilhas marcador/identificador em PVC	300,00	UN				
Serviço	27.3	COBRE ELETROLITICO EM BARRA OU CHAPA	1,00	KG				
Serviço	27.4	Barramento Terra 8 ligações	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	27.5	Borne Fusível sem led ; 220V ; 6,3A ; trilho din	4,00	UN				
Serviço	27.6	Borne simples 2,50 ; trilho din	50,00	UN				
Serviço	27.7	Botão de CMD Sinal - Verde	2,00	UN				
Serviço	27.8	Botão de CMD Sinal - Vermelho	1,00	UN				
Serviço	27.9	Botão de Emergência - Vermelho	1,00	UN				
Serviço	27.10	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	200,00	M				
Serviço	27.11	Cabo Flexível 1,0 mm - Cinza	10,00	M				
Serviço	27.12	Cabo Flexível 1,0 mm - Preto	100,00	M				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	27.13	Cabo Flexível 1,0 mm - Vermelho	100,00	M				
Serviço	27.14	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	170,00	M				
Serviço	27.15	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	59,00	M				
Serviço	27.16	Canaleta plástica ; cor cinza; com tampa plástica em pvc - 50 x 80mm	8,00	M				
Serviço	27.17	Chave Seccionadora FSW 250	2,00	UN				
Serviço	27.18	Contato Aux. (3NO+1NF - 220V/60Hz -7A)	1,00	UN				
Serviço	27.19	Conversor de Frequência VLT AQUA DRIVE FC202P45K 380V	2,00	UN				
Serviço	27.20	DISJ. TRI 100A DWB160N100-3DF	2,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	27.21	Disjuntor Motor, Faixa de aj. da corrente 70-90A, Terminal em Box	2,00	UN				
Serviço	27.22	Display do Inversor de Frequência FC202P45K 380V (kit Remoto)	2,00	UN				
Serviço	27.23	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	4,00	UN				
Serviço	27.24	Elemento de Contato 1NF	1,00	UN				
Serviço	27.25	Etiqueta de identificação em Acrílico	12,00	UN				
Serviço	27.26	Etiqueta de identificação metálica (aço escovado)	1,00	UN				
Serviço	27.27	Frete	1,00	UN				
Serviço	27.28	FUSIVEL NH 100 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 120 KA, TENSÃO NOMINAL DE 500 V	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	27.29	Indicador Digital de Corrente; 3 fases	2,00	UN				
Serviço	27.30	Indicador Digital de Tensão; 3 fases	1,00	UN				
Serviço	27.31	Isoladores Epoxi 30x40	9,00	UN				
Serviço	27.32	Luminária Flex. T5 Integ. 220V	3,00	UN				
Serviço	27.33	Micro Interruptor Miniat. Alavaca Rig. Plana	1,00	UN				
Serviço	27.34	Microventilador Unikey 255ZX	1,00	UN				
Serviço	27.35	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 2,50 X *0,50* M	2,00	UN				
Serviço	27.36	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	2,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	27.37	Porta Projeto para quadros elétricos A4	1,00	UN				
Serviço	27.38	Poste final para borne cinza com parafuso ; trilho dinn	8,00	UN				
Serviço	27.39	Prensa Cabo, 1 polegada ,Termo-Plástico auto-extinguível em Pvc Cinza Bsp ;	6,00	UN				
Serviço	27.40	Quadro de comando 1900x1200x600 ; pintura eletrostática ; base soleira ; com guia de içamento, sensor de painel aberto, fim de curso, iluminação interna	1,00	UN				
Serviço	27.41	Tampa para borne simples 2,50mm ² ; trilho dinn	6,00	UN				
Serviço	27.42	Terminal Ilhós simples de 1,00 mm ² a 2,50mm ²	300,00	UN				
Serviço	27.43	Terminal Prensa Cabo, 1 polegada ,Termo-Plástico auto-extinguível	15,00	UN				
Serviço	27.44	Transdutor de Corrente	2,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	27.45	Trilho metálico para Disjuntor DIN 35 x 7,5	8,00	M				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 27:						
Macrosserviço	28	QUADRO/AUTOMAÇÃO CB FLORIANÓPOLIS						
Serviço	28.1	Anilhas marcador/identificador em PVC	120,00	UN				
Serviço	28.2	Antena Direcional 7 Elementos; ganho 10 dbi; terminação n fêmea;900-960MHZ Direcional 7 Elementos; ganho 10 dbi; terminação n fêmea;900-960MHZ	1,00	UN				
Serviço	28.3	Barramento Terra 10 ligações	1,00	UN				
Serviço	28.4	Borne Fusivel sem led ; 220V ; 6,3A ; trilho dinn	4,00	UN				
Serviço	28.5	Borne simples 2,50 ; trilho dinn	20,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	28.6	Botão de Emergência; 22 mm	1,00	UN				
Serviço	28.7	Botão de Pulso Desliga; na cor vermelha; 22 mm	2,00	UN				
Serviço	28.8	Botão de Pulso Liga; na cor verde; 22 mm	2,00	UN				
Serviço	28.9	Cabo flexível 1,00 mm ²	250,00	M				
Serviço	28.10	Cabo flexível 2,5 mm ² verde	50,00	M				
Serviço	28.11	Cabo RG 213 ; fio de cobre central duro ; 2,60 mm ²	20,00	M				
Serviço	28.12	Cabo RG 58; 85%; impedância 50 ohms	2,00	M				
Serviço	28.13	Canaleta plástica 80*110; cor cinza; com tampa plástica em pvc - 50 x 80mm ²	6,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	28.14	Centelhador dupla fêmea; reto para painel dupla fêmea; reto para painel	1,00	UN				
Serviço	28.15	Chave 2 posições L/R 22 mm ²	2,00	UN				
Serviço	28.16	CLP Ethernet/GPRS/RF 100base-T ; Serial Rs232 ; 16 InAnal ; 08 OutAnal; 16 inDig ; 16 Outdig ; Sem Display	1,00	UN				
Serviço	28.17	Conector N Macho	3,00	UN				
Serviço	28.18	Conector SMA Macho	1,00	UN				
Serviço	28.19	Contato Auxiliar NF para chave seccionadora	2,00	UN				
Serviço	28.20	Contato Auxiliar NO; para chave seccionadora	2,00	UN				
Serviço	28.21	Controlador digital (indicador universal), compatível com medidores com saída analógica 4-20 mA com retransmissão	2,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	28.22	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	1,00	UN				
Serviço	28.23	Dispositivo de proteção contra surtos para canal analógico	8,00	UN				
Serviço	28.24	DPS (dispositivo conta surto) ; 275 v x 20 ka	2,00	UN				
Serviço	28.25	Etiqueta de identificação metálica (aço escovado)	1,00	UN				
Serviço	28.26	Fonte chaveada 3,2 A x 24 Vcc; fixação trilho dinn	1,00	UN				
Serviço	28.27	Frete	1,00	UN				
Serviço	28.28	Fusível de Vidro 20AG x 5x20 10A	3,00	UN				
Serviço	28.29	Mini Contator 3 na x 1 nf x 7A	4,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	28.30	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	2,00	UN				
Serviço	28.31	Nobreak 1200 va bivolt - 06 tomadas, bateria 12v 7 ah 1200 va bivolt - 06 tomadas	1,00	UN				
Serviço	28.32	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	1,00	UN				
Serviço	28.33	Porta Projeto para quadros elétricos A4	1,00	UN				
Serviço	28.34	Poste final para borne cinza com parafuso ; trilho dinn	4,00	UN				
Serviço	28.35	Poste Metálico 02 M	1,00	UN				
Serviço	28.36	Quadro de comando 800x600x250 ; pintura eletrostática ; base soleira ; com guia de içamento, sensor de painel aberto, fim de curso, iluminação interna	1,00	UN				
Serviço	28.37	Rebites de repuxo 4,0 x 6 mm²	100,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	28.38	Relé de Interface; 24Vcc, 1 NA, 1 NO , 1 COM	2,00	UN				
Serviço	28.39	Sensor de painel aberto (magnético de sobrepor com fio)	1,00	UN				
Serviço	28.40	Tag de controles e módulos de comunicação para supervisório Elipse E3 (Combo)	1,00	UN				
Serviço	28.41	Tampa para borne simples 2,50mm ² ; trilho din	4,00	UN				
Serviço	28.42	Terminal Ilhós simples de 1,00 mm ² a 2,50mm ²	100,00	UN				
Serviço	28.43	Trilho metálico para Disjuntor DIN 35 x 7,5	4,00	M				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 28:						
Macrosserviço	29	INFRAS PARA AUTOMAÇÃO CB FLORIANÓPOLIS						



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguaruna.sp.gov.br

Serviço	29.1	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	30,00	UN				
Serviço	29.2	Arruela 1"	100,00	UN				
Serviço	29.3	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	300,00	UN				
Serviço	29.4	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM	3,00	UN				
Serviço	29.5	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	4,00	UN				
Serviço	29.6	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	50,00	M				
Serviço	29.7	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 900 MM	18,00	UN				
Serviço	29.8	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	9,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	29.9	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	12,00	UN				
Serviço	29.10	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 25 MM (1"), ESPESSURA DE 1,50 MM	16,00	UN				
Serviço	29.11	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, SEM REVESTIMENTO, DIAMETRO NOMINAL 1"	15,00	M				
Serviço	29.12	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 25 MM (1")	12,00	UN				
Serviço	29.13	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	20,00	UN				
Serviço	29.14	Tampão em PVC para Condulete de 1"	50,00	UN				
Serviço	29.15	Unidut cônico de 1"	20,00	UN				
		VALOR TOTAL DO MACROSERVIÇO 29:						



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Macrosserviço	30	QUADRO DE ACIONAMENTO CB NOVA JAGUARIÚNA						
Serviço	30.1	Acrílico de Proteção, transparente, 4mm²	2,00	M				
Serviço	30.2	Anilhas marcador/identificador em PVC	300,00	UN				
Serviço	30.3	Barra de cobre 1/2 x 1/8 97A	1,00	KG				
Serviço	30.4	Barramento Terra 8 ligações	1,00	UN				
Serviço	30.5	Borne Fusível sem led ; 220V ; 6,3A ; trilho dinn	4,00	UN				
Serviço	30.6	Borne simples 2,50 ; trilho dinn	50,00	UN				
Serviço	30.7	Botão de CMD Sinal - Verde	2,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	30.8	Botão de CMD Sinal - Vermelho	1,00	UN				
Serviço	30.9	Botão de Emergência - Vermelho	1,00	UN				
Serviço	30.10	Cabo flexível 1,00 mm², em cobre	200,00	M				
Serviço	30.11	Cabo Flexível 1,0 mm - Cinza	10,00	M				
Serviço	30.12	Cabo Flexível 1,0 mm - Preto	100,00	M				
Serviço	30.13	Cabo Flexível 1,0 mm - Vermelho	100,00	M				
Serviço	30.14	Cabo flexível 2,5 mm verde	170,00	M				
Serviço	30.15	Cabo Flexível de 50 mm em cobre ; Preto ; 1KVA	59,00	M				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	30.16	Canaleta plástica ; cor cinza; com tampa plástica em pvc - 50 x 80mm	8,00	M				
Serviço	30.17	Chave Seccionadora FSW 250	3,00	UN				
Serviço	30.18	Contato Aux. (3NO+1NF - 220V/60Hz -7A)	1,00	UN				
Serviço	30.19	Conversor de Frequência VLT AQUA DRIVE FC202P7K5 380V	1,00	UN				
Serviço	30.20	Conversor de Frequência VLT AQUA DRIVE FC202P45K 380V	2,00	UN				
Serviço	30.21	DISJ. TRI 100A DWB160N100-3DF	2,00	UN				
Serviço	30.22	Disjuntor Motor, Faixa de aj. da corrente 70-90A, Terminal em Box	2,00	UN				
Serviço	30.23	Display do Inversor de Frequência FC202P45K 380V (kit Remoto)	3,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	30.24	DPS (Protetor de Surto 275vx 20ka)	4,00	UN				
Serviço	30.25	Elemento de Contato 1NF	1,00	UN				
Serviço	30.26	Etiqueta de identificação em Acrílico	12,00	UN				
Serviço	30.27	Etiqueta de identificação metálica (aço escovado)	1,00	UN				
Serviço	30.28	Frete	1,00	UN				
Serviço	30.29	Fusível TEE NHO - Ultrarápido 100A - 690V	1,00	UN				
Serviço	30.30	Indicador Digital de Corrente; 3 fases	2,00	UN				
Serviço	30.31	Indicador Digital de Tensão; 3 fases	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	30.32	Isoladores Epoxi 30x40	9,00	UN				
Serviço	30.33	Luminária Flex. T5 Integ. 220V	3,00	UN				
Serviço	30.34	Micro Interruptor Miniat. Alavaca Rig. Plana	1,00	UN				
Serviço	30.35	Microventilador Unikey 255ZX	1,00	UN				
Serviço	30.36	Mini Contator 3 na x 1 nf x 7A	2,00	UN				
Serviço	30.37	Mini Disjuntor ; 6KA 2P 10A	2,00	UN				
Serviço	30.38	Porta Projeto para quadros elétricos A4	1,00	UN				
Serviço	30.39	Poste final para borne cinza com parafuso ; trilho dinn	8,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	30.40	Prensa Cabo, 1 polegada ,Termo-Plástico auto-extinguível em Pvc Cinza Bsp ;	6,00	UN				
Serviço	30.41	Quadro de comando 1900x1200x600 ; pintura eletrostática ; base soleira ; com guia de içamento, sensor de painel aberto, fim de curso, iluminação interna	1,00	UN				
Serviço	30.42	Tampa para borne simples 2,50mm ² ; trilho din	6,00	UN				
Serviço	30.43	Terminal Ilhós simples de 1,00 mm ² a 2,50mm ²	300,00	UN				
Serviço	30.44	Terminal Prensa Cabo, 1 polegada ,Termo-Plástico auto-extinguível	15,00	UN				
Serviço	30.45	Transdutor de Corrente	2,00	UN				
Serviço	30.46	Trilho metálico para Disjuntor DIN 35 x 7,5	8,00	M				
		VALOR TOTAL DO MACROSERVIÇO 30:						



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Macrosserviço	31	QUADRO/AUTOMAÇÃO CB NOVA JAGUARIÚNA						
Serviço	31.1	Anilhas marcador/identificador em PVC	120,00	UN				
Serviço	31.2	Antena Direcional 7 Elementos; ganho 10 dbi; terminação n fêmea;900-960MHZ Direcional 7 Elementos; ganho 10 dbi; terminação n fêmea;900-960MHZ	1,00	UN				
Serviço	31.3	Barramento Terra 10 ligações	1,00	UN				
Serviço	31.4	Borne Fusivel sem led ; 220V ; 6,3A ; trilho dinn	4,00	UN				
Serviço	31.5	Borne simples 2,50 ; trilho dinn	20,00	UN				
Serviço	31.6	Botão de Emergência; 22 mm	1,00	UN				
Serviço	31.7	Botão de Pulso Desliga; na cor vermelha; 22 mm	2,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	31.8	Botão de Pulso Liga; na cor verde; 22 mm	2,00	UN				
Serviço	31.9	Cabo flexível 1,00 mm ²	250,00	M				
Serviço	31.10	Cabo flexível 2,5 mm ² verde	50,00	M				
Serviço	31.11	Cabo RG 213 ; fio de cobre central duro ; 2,60 mm ²	20,00	M				
Serviço	31.12	Cabo RG 58; 85%; impedância 50 ohms	2,00	M				
Serviço	31.13	Canaleta plástica 80*110; cor cinza; com tampa plástica em pvc - 50 x 80mm ²	6,00	UN				
Serviço	31.14	Centelhador dupla fêmea; reto para painel dupla fêmea; reto para painel	1,00	UN				
Serviço	31.15	Chave 2 posições L/R 22 mm ²	2,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	31.16	CLP Ethernet/GPRS/RF 100base-T ; Serial Rs232 ; 16 InAnal ; 08 OutAnal; 16 inDig ; 16 Outdig ; Sem Display	1,00	UN				
Serviço	31.17	Conector N Macho	3,00	UN				
Serviço	31.18	Conector SMA Macho	1,00	UN				
Serviço	31.19	Contato Auxiliar NF para chave seccionadora	2,00	UN				
Serviço	31.20	Contato Auxiliar NO; para chave seccionadora	2,00	UN				
Serviço	31.21	Controlador digital (indicador universal), compatível com medidores com saída analógica 4-20 mA com retransmissão	2,00	UN				
Serviço	31.22	Disjuntor bipolar 10A p/ trilho Dinn	1,00	UN				
Serviço	31.23	Dispositivo de proteção contra surtos para canal analógico	8,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	31.24	DPS (dispositivo conta surto) ; 275 v x 20 ka	2,00	UN				
Serviço	31.25	Etiqueta de identificação metálica (aço escovado)	1,00	UN				
Serviço	31.26	Fonte chaveada 3,2 A x 24 Vcc; fixação trilho din	1,00	UN				
Serviço	31.27	Frete	1,00	UN				
Serviço	31.28	Fusível de Vidro 20AG x 5x20 10A	3,00	UN				
Serviço	31.29	Mini Contator 3 na x 1 nf x 7A	4,00	UN				
Serviço	31.30	Mini Disjuntor ; 6KA 2P 10A	2,00	UN				
Serviço	31.31	Nobreak 1200 va bivolt - 06 tomadas, bateria 12v 7 ah 1200 va bivolt - 06 tomadas	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	31.32	Parafusos auto brocante flangeado philips 4,2 x 13	1,00	UN				
Serviço	31.33	Porta Projeto para quadros elétricos A4	1,00	UN				
Serviço	31.34	Poste final para borne cinza com parafuso ; trilho dinn	4,00	UN				
Serviço	31.35	Poste Metálico 02 M	1,00	UN				
Serviço	31.36	Quadro de comando 800x600x250 ; pintura eletrostática ; base soleira ; com guia de içamento, sensor de painel aberto, fim de curso, iluminação interna	1,00	UN				
Serviço	31.37	Rebites de repuxo 4,0 x 6 mm ²	100,00	UN				
Serviço	31.38	Relé de Interface; 24Vcc, 1 NA, 1 NO , 1 COM	2,00	UN				
Serviço	31.39	Sensor de painel aberto (magnético de sobrepor com fio)	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	31.40	Tag de controles e módulos de comunicação para supervisor Elipse E3 (Combo)	1,00	UN				
Serviço	31.41	Tampa para borne simples 2,50mm ² ; trilho dinn	4,00	UN				
Serviço	31.42	Terminal Ilhós simples de 1,00 mm ² a 2,50mm ²	100,00	UN				
Serviço	31.43	Trilho metálico para Disjuntor DIN 35 x 7,5	4,00	M				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 31:						
Macrosserviço	32	INFRAS PARA AUTOMAÇÃO CB NOVA JAGUARIÚNA						
Serviço	32.1	Abraçadeira com cunha de 1"	30,00	UN				
Serviço	32.2	Arruela 1"	100,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	32.3	Bucha para fixação 08 mm	300,00	UN				
Serviço	32.4	Caixa de passagem de alumínio - 30cm x 30cm	3,00	UN				
Serviço	32.5	Caixa de Passagem em Concreto 30x30x30 com Tampa	4,00	UN				
Serviço	32.6	Conduite Conrrugado de 1" com guia interno	50,00	M				
Serviço	32.7	Condulete Múltiplo - 1"	18,00	UN				
Serviço	32.8	Condulete tipo C - 1"	9,00	UN				
Serviço	32.9	Condulete tipo LR - 1"	12,00	UN				
Serviço	32.10	Curva galvanizada de 1"	16,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	32.11	Eletroduto médio - galvanizado a fogo de 1" (barras com 03 metros)	15,00	M				
Serviço	32.12	Luva de 1" (unidade reto)	12,00	UN				
Serviço	32.13	Parafuso de fixação 08 mm philips	20,00	UN				
Serviço	32.14	Tampão em PVC para Condulete de 1"	50,00	UN				
Serviço	32.15	Unidut cônico de 1"	20,00	UN				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 32:						
Macrosserviço	33	QUADRO DE ACIONAMENTO CB NASSIF						
Serviço	33.1	Acrílico de Proteção, transparente, 4mm²	2,00	M				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	33.2	Anilhas marcador/identificador em PVC	300,00	UN				
Serviço	33.3	Barra de cobre 1/2 x 1/8 97A	1,00	KG				
Serviço	33.4	Barramento Terra 8 ligações	1,00	UN				
Serviço	33.5	Borne Fusivel sem led ; 220V ; 6,3A ; trilho dinn	4,00	UN				
Serviço	33.6	Borne simples 2,50 ; trilho dinn	50,00	UN				
Serviço	33.7	Botão de CMD Sinal - Verde	2,00	UN				
Serviço	33.8	Botão de CMD Sinal - Vermelho	1,00	UN				
Serviço	33.9	Botão de Emergência - Vermelho	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	33.10	Cabo flexível 1,00 mm², em cobre	200,00	M				
Serviço	33.11	Cabo Flexível 1,0 mm - Cinza	10,00	M				
Serviço	33.12	Cabo Flexível 1,0 mm - Preto	100,00	M				
Serviço	33.13	Cabo Flexível 1,0 mm - Vermelho	100,00	M				
Serviço	33.14	Cabo flexível 2,5 mm verde	170,00	M				
Serviço	33.15	Cabo Flexível de 50 mm em cobre ; Preto ; 1KVA	59,00	M				
Serviço	33.16	Canaleta plástica ; cor cinza; com tampa plástica em pvc - 50 x 80mm	8,00	M				
Serviço	33.17	Chave Seccionadora FSW 250	3,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	33.18	Contato Aux. (3NO+1NF - 220V/60Hz -7A)	1,00	UN				
Serviço	33.19	Conversor de Frequência VLT AQUA DRIVE FC202P45K 380V	1,00	UN				
Serviço	33.20	Conversor de Frequência VLT AQUA DRIVE FC202P75k 380V	2,00	UN				
Serviço	33.21	DISJ. TRI 100A DWB160N100-3DF	2,00	UN				
Serviço	33.22	Disjuntor Motor, Faixa de aj. da corrente 70-90A, Terminal em Box	2,00	UN				
Serviço	33.23	Display do Inversor de Frequência FC202P45K 380V (kit Remoto)	3,00	UN				
Serviço	33.24	DPS (Protetor de Surto 275vx 20ka)	4,00	UN				
Serviço	33.25	Elemento de Contato 1NF	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	33.26	Etiqueta de identificação em Acrílico	12,00	UN				
Serviço	33.27	Etiqueta de identificação metálica (aço escovado)	1,00	UN				
Serviço	33.28	Frete	1,00	UN				
Serviço	33.29	Fusível TEE NHO - Ultrarápido 100A - 690V	1,00	UN				
Serviço	33.30	Indicador Digital de Corrente; 3 fases	2,00	UN				
Serviço	33.31	Indicador Digital de Tensão; 3 fases	1,00	UN				
Serviço	33.32	Isoladores Epoxi 30x40	9,00	UN				
Serviço	33.33	Luminária Flex. T5 Integ. 220V	3,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	33.34	Micro Interruptor Miniat. Alavaca Rig. Plana	1,00	UN				
Serviço	33.35	Microventilador Unikey 255ZX	1,00	UN				
Serviço	33.36	Mini Contator 3 na x 1 nf x 7A	2,00	UN				
Serviço	33.37	Mini Disjuntor ; 6KA 2P 10A	2,00	UN				
Serviço	33.38	Porta Projeto para quadros elétricos A4	1,00	UN				
Serviço	33.39	Poste final para borne cinza com parafuso ; trilho dinn	8,00	UN				
Serviço	33.40	Prensa Cabo, 1 polegada ,Termo-Plástico auto-extinguível em Pvc Cinza Bsp ;	6,00	UN				
Serviço	33.41	Quadro de comando 1900x1200x600 ; pintura eletrostática ; base soleira ; com guia de içamento, sensor de painel aberto, fim de curso, iluminação interna	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	33.42	Tampa para borne simples 2,50mm² ; trilho din	6,00	UN				
Serviço	33.43	Terminal Ilhós simples de 1,00 mm² a 2,50mm²	300,00	UN				
Serviço	33.44	Terminal Prensa Cabo, 1 polegada ,Termo-Plástico auto-extinguível	15,00	UN				
Serviço	33.45	Transdutor de Corrente	2,00	UN				
Serviço	33.46	Trilho metálico para Disjuntor DIN 35 x 7,5	8,00	M				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 33:						
Macrosserviço 34 QUADRO/AUTOMAÇÃO CB NASSIF								
Serviço	34.1	Anilhas marcador/identificador em PVC	120,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	34.2	Antena Direcional 7 Elementos; ganho 10 dbi; terminação n fêmea;900-960MHZ Direcional 7 Elementos; ganho 10 dbi; terminação n fêmea;900-960MHZ	1,00	UN				
Serviço	34.3	Barramento Terra 10 ligações	1,00	UN				
Serviço	34.4	Borne Fusivel sem led ; 220V ; 6,3A ; trilho dinn	4,00	UN				
Serviço	34.5	Borne simples 2,50 ; trilho dinn	20,00	UN				
Serviço	34.6	Botão de Emergência; 22 mm	1,00	UN				
Serviço	34.7	Botão de Pulso Desliga; na cor vermelha; 22 mm	2,00	UN				
Serviço	34.8	Botão de Pulso Liga; na cor verde; 22 mm	2,00	UN				
Serviço	34.9	Cabo flexível 1,00 mm²	250,00	M				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	34.10	Cabo flexível 2,5 mm ² verde	50,00	M				
Serviço	34.11	Cabo RG 213 ; fio de cobre central duro ; 2,60 mm ²	20,00	M				
Serviço	34.12	Cabo RG 58; 85%; impedância 50 ohms	2,00	M				
Serviço	34.13	Canaleta plástica 80*110; cor cinza; com tampa plástica em pvc - 50 x 80mm ²	6,00	UN				
Serviço	34.14	Centelhador dupla fêmea; reto para painel dupla fêmea; reto para painel	1,00	UN				
Serviço	34.15	Chave 2 posições L/R 22 mm ²	2,00	UN				
Serviço	34.16	CLP Ethernet/GPRS/RF 100base-T ; Serial Rs232 ; 16 InAnal ; 08 OutAnal; 16 inDig ; 16 Outdig ; Sem Display	1,00	UN				
Serviço	34.17	Conector N Macho	3,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	34.18	Conector SMA Macho	1,00	UN				
Serviço	34.19	Contato Auxiliar NF para chave seccionadora	2,00	UN				
Serviço	34.20	Contato Auxiliar NO; para chave seccionadora	2,00	UN				
Serviço	34.21	Controlador digital (indicador universal), compatível com medidores com saída analógica 4-20 mA com retransmissão	2,00	UN				
Serviço	34.22	Disjuntor bipolar 10A p/ trilho Dinn	1,00	UN				
Serviço	34.23	Dispositivo de proteção contra surtos para canal analógico	8,00	UN				
Serviço	34.24	DPS (dispositivo contra surto) ; 275 v x 20 ka	2,00	UN				
Serviço	34.25	Etiqueta de identificação metálica (aço escovado)	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	34.26	Fonte chaveada 3,2 A x 24 Vcc; fixação trilho din	1,00	UN				
Serviço	34.27	Frete	1,00	UN				
Serviço	34.28	Fusível de Vidro 20AG x 5x20 10A	3,00	UN				
Serviço	34.29	Mini Contator 3 na x 1 nf x 7A	4,00	UN				
Serviço	34.30	Mini Disjuntor ; 6KA 2P 10A	2,00	UN				
Serviço	34.31	Nobreak 1200 va bivolt - 06 tomadas, bateria 12v 7 ah 1200 va bivolt - 06 tomadas	1,00	UN				
Serviço	34.32	Parafusos auto brocante flangeado philips 4,2 x 13	1,00	UN				
Serviço	34.33	Porta Projeto para quadros elétricos A4	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	34.34	Poste final para borne cinza com parafuso ; trilho dinn	4,00	UN				
Serviço	34.35	Poste Metálico 02 M	1,00	UN				
Serviço	34.36	Quadro de comando 800x600x250 ; pintura eletrostática ; base soleira ; com guia de içamento, sensor de painel aberto, fim de curso, iluminação interna	1,00	UN				
Serviço	34.37	Rebites de repuxo 4,0 x 6 mm²	100,00	UN				
Serviço	34.38	Relé de Interface; 24Vcc, 1 NA, 1 NO , 1 COM	2,00	UN				
Serviço	34.39	Sensor de painel aberto (magnético de sobrepor com fio)	1,00	UN				
Serviço	34.40	Tag de controles e módulos de comunicação para supervisor Elipse E3 (Combo)	1,00	UN				
Serviço	34.41	Tampa para borne simples 2,50mm² ; trilho dinn	4,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	34.42	Terminal Ilhós simples de 1,00 mm² a 2,50mm²	100,00	UN				
Serviço	34.43	Trilho metálico para Disjuntor DIN 35 x 7,5	4,00	M				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 34:						
Macrosserviço 35 INFRAS PARA AUTOMAÇÃO CB NASSIF								
Serviço	35.1	Abraçadeira com cunha de 1"	30,00	UN				
Serviço	35.2	Arruela 1"	100,00	UN				
Serviço	35.3	Bucha para fixação 08 mm	300,00	UN				
Serviço	35.4	Caixa de passagem de alumínio - 30cm x 30cm	3,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	35.5	Caixa de Passagem em Concreto 30x30x30 com Tampa	4,00	UN				
Serviço	35.6	Conduite Conrrugado de 1" com guia interno	50,00	M				
Serviço	35.7	Condutele Múltiplo - 1"	18,00	UN				
Serviço	35.8	Condutele tipo C - 1"	9,00	UN				
Serviço	35.9	Condutele tipo LR - 1"	12,00	UN				
Serviço	35.10	Curva galvanizada de 1"	16,00	UN				
Serviço	35.11	Eletroduto médio - galvanizado a fogo de 1" (barras com 03 metros)	15,00	M				
Serviço	35.12	Luva de 1" (unidade reto)	12,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	35.13	Parafuso de fixação 08 mm philips	20,00	UN				
Serviço	35.14	Tampão em PVC para Condulete de 1"	50,00	UN				
Serviço	35.15	Unidut cônico de 1"	20,00	UN				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 35:						
Macrosserviço	36	QUADRO/AUTOMAÇÃO CONTROLE DE NÍVEIS PRODUTOS QUÍMICOS						
Serviço	36.1	Anilhas marcador/identificador em PVC	120,00	UN				
Serviço	36.2	Antena Direcional 7 Elementos; ganho 10 dbi; terminação n fêmea;900-960MHZ Direcional 7 Elementos; ganho 10 dbi; terminação n fêmea;900-960MHZ	1,00	UN				
Serviço	36.3	Barramento Terra 10 ligações	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	36.4	Borne Fusível sem led ; 220V ; 6,3A ; trilho din	4,00	UN				
Serviço	36.5	Borne simples 2,50 ; trilho din	20,00	UN				
Serviço	36.6	Botão de Emergência; 22 mm	1,00	UN				
Serviço	36.7	Botão de Pulso Desliga; na cor vermelha; 22 mm	2,00	UN				
Serviço	36.8	Botão de Pulso Liga; na cor verde; 22 mm	2,00	UN				
Serviço	36.9	Cabo flexível 1,00 mm ²	250,00	M				
Serviço	36.10	Cabo flexível 2,5 mm ² verde	50,00	M				
Serviço	36.11	Cabo RG 213 ; fio de cobre central duro ; 2,60 mm ²	20,00	M				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	36.12	Cabo RG 58; 85%; impedância 50 ohms	2,00	M				
Serviço	36.13	Canaleta plástica 80*110; cor cinza; com tampa plástica em pvc - 50 x 80mm ²	6,00	UN				
Serviço	36.14	Centelhador dupla fêmea; reto para painel dupla fêmea; reto para painel	1,00	UN				
Serviço	36.15	Chave 2 posições L/R 22 mm ²	2,00	UN				
Serviço	36.16	CLP Ethernet/GPRS/RF 100base-T ; Serial Rs232 ; 16 InAnal ; 08 OutAnal; 16 inDig ; 16 Outdig ; Sem Display	1,00	UN				
Serviço	36.17	Conector N Macho	3,00	UN				
Serviço	36.18	Conector SMA Macho	1,00	UN				
Serviço	36.19	Contato Auxiliar NF para chave seccionadora	2,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	36.20	Contato Auxiliar NO; para chave seccionadora	2,00	UN				
Serviço	36.21	Controlador digital (indicador universal), compatível com medidores com saída analógica 4-20 mA com retransmissão	2,00	UN				
Serviço	36.22	Disjuntor bipolar 10A p/ trilho Dinn	1,00	UN				
Serviço	36.23	Dispositivo de proteção contra surtos para canal analógico	8,00	UN				
Serviço	36.24	DPS (dispositivo conta surto) ; 275 v x 20 ka	2,00	UN				
Serviço	36.25	Etiqueta de identificação metálica (aço escovado)	1,00	UN				
Serviço	36.26	Fonte chaveada 3,2 A x 24 Vcc; fixação trilho dinn	1,00	UN				
Serviço	36.27	Frete	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	36.28	Fusível de Vidro 20AG x 5x20 10A	3,00	UN				
Serviço	36.29	Mini Contator 3 na x 1 nf x 7A	4,00	UN				
Serviço	36.30	Mini Disjuntor ; 6KA 2P 10A	2,00	UN				
Serviço	36.31	Nobreak 1200 va bivolt - 06 tomadas, bateria 12v 7 ah 1200 va bivolt - 06 tomadas	1,00	UN				
Serviço	36.32	Parafusos auto brocante flangeado philips 4,2 x 13	1,00	UN				
Serviço	36.33	Porta Projeto para quadros elétricos A4	1,00	UN				
Serviço	36.34	Poste final para borne cinza com parafuso ; trilho dinn	4,00	UN				
Serviço	36.35	Poste Metálico 02 M	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	36.36	Quadro de comando 800x600x250 ; pintura eletrostática ; base soleira ; com guia de içamento, sensor de painel aberto, fim de curso, iluminação interna	1,00	UN				
Serviço	36.37	Rebites de repuxo 4,0 x 6 mm ²	100,00	UN				
Serviço	36.38	Relé de Interface; 24Vcc, 1 NA, 1 NO , 1 COM	2,00	UN				
Serviço	36.39	Sensor de painel aberto (magnético de sobrepor com fio)	1,00	UN				
Serviço	36.40	Tag de controles e módulos de comunicação para supervisório Elipse E3 (Combo)	1,00	UN				
Serviço	36.41	Tampa para borne simples 2,50mm ² ; trilho din	4,00	UN				
Serviço	36.42	Terminal Ilhós simples de 1,00 mm ² a 2,50mm ²	100,00	UN				
Serviço	36.43	Trilho metálico para Disjuntor DIN 35 x 7,5	4,00	M				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 36:						
Macrosserviço	37	INFRA PARA CONTROLES DE NÍVEIS DE PRODUTOS QUÍMICOS						
Serviço	37.1	Abraçadeira com cunha de 1"	15,00	UN				
Serviço	37.2	Arruela 1"	50,00	UN				
Serviço	37.3	Bucha para fixação 08 mm	150,00	UN				
Serviço	37.4	Caixa de passagem de alumínio - 30cm x 30cm	2,00	UN				
Serviço	37.5	Caixa de Passagem em Concreto 30x30x30 com Tampa	2,00	UN				
Serviço	37.6	Conduite Conrrugado de 1" com guia interno	25,00	M				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	37.7	Condulete Múltiplo - 1"	9,00	UN				
Serviço	37.8	Condulete tipo C - 1"	4,00	UN				
Serviço	37.9	Condulete tipo LR - 1"	6,00	UN				
Serviço	37.10	Curva galvanizada de 1"	8,00	UN				
Serviço	37.11	Eletroduto médio - galvanizado a fogo de 1" (barras com 03 metros)	7,00	M				
Serviço	37.12	Luva de 1" (unidade reto)	6,00	UN				
Serviço	37.13	Parafuso de fixação 08 mm philips	10,00	UN				
Serviço	37.14	Tampão em PVC para Condulete de 1"	25,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	37.15	Unidut cônico de 1"	10,00	UN				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 37:						
Macrosserviço	38	QUADRO DE ACIONAMENTO E CONTROLE DO BAG DE LODO						
Serviço	38.1	Acrílico de Proteção, transparente, 4mm²	2,00	M				
Serviço	38.2	Anilhas marcador/identificador em PVC	300,00	UN				
Serviço	38.3	Barra de cobre 1/2 x 1/8 97A	1,00	KG				
Serviço	38.4	Barramento Terra 8 ligações	1,00	UN				
Serviço	38.5	Borne Fusivel sem led ; 220V ; 6,3A ; trilho dinn	4,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	38.6	Borne simples 2,50 ; trilho din	50,00	UN				
Serviço	38.7	Botão de CMD Sinal - Verde	2,00	UN				
Serviço	38.8	Botão de CMD Sinal - Vermelho	1,00	UN				
Serviço	38.9	Botão de Emergência - Vermelho	1,00	UN				
Serviço	38.10	Cabo flexível 1,00 mm², em cobre	200,00	M				
Serviço	38.11	Cabo Flexível 1,0 mm - Cinza	10,00	M				
Serviço	38.12	Cabo Flexível 1,0 mm - Preto	100,00	M				
Serviço	38.13	Cabo Flexível 1,0 mm - Vermelho	100,00	M				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	38.14	Cabo flexível 2,5 mm verde	170,00	M				
Serviço	38.15	Cabo Flexível de 50 mm em cobre ; Preto ; 1KVA	59,00	M				
Serviço	38.16	Canaleta plástica ; cor cinza; com tampa plástica em pvc - 50 x 80mm	8,00	M				
Serviço	38.17	Chave Seccionadora FSW 250	2,00	UN				
Serviço	38.18	Contato Aux. (3NO+1NF - 220V/60Hz -7A)	1,00	UN				
Serviço	38.19	Soft-starter 130a 220v 50cv com display e teclado	2,00	UN				
Serviço	38.20	DISJ. TRI 100A DWB160N100-3DF	2,00	UN				
Serviço	38.21	Disjuntor Motor, Faixa de aj. da corrente 70-90A, Terminal em Box	2,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	38.22	DPS (Protetor de Surto 275vx 20ka)	4,00	UN				
Serviço	38.23	Elemento de Contato 1NF	1,00	UN				
Serviço	38.24	Etiqueta de identificação em Acrílico	12,00	UN				
Serviço	38.25	Etiqueta de identificação metálica (aço escovado)	1,00	UN				
Serviço	38.26	Frete	1,00	UN				
Serviço	38.27	Fusível TEE NHO - Ultrarápido 100A - 690V	1,00	UN				
Serviço	38.28	Indicador Digital de Corrente; 3 fases	2,00	UN				
Serviço	38.29	Indicador Digital de Tensão; 3 fases	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	38.30	Isoladores Epoxi 30x40	9,00	UN				
Serviço	38.31	Luminária Flex. T5 Integ. 220V	3,00	UN				
Serviço	38.32	Micro Interruptor Miniat. Alavaca Rig. Plana	1,00	UN				
Serviço	38.33	Microventilador Unikey 255ZX	1,00	UN				
Serviço	38.34	Mini Contator 3 na x 1 nf x 7A	2,00	UN				
Serviço	38.35	Mini Disjuntor ; 6KA 2P 10A	2,00	UN				
Serviço	38.36	Porta Projeto para quadros elétricos A4	1,00	UN				
Serviço	38.37	Poste final para borne cinza com parafuso ; trilho dinn	8,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	38.38	Prensa Cabo, 1 polegada ,Termo-Plástico auto-extinguível em Pvc Cinza Bsp ;	6,00	UN				
Serviço	38.39	Quadro de comando 1900x1200x600 ; pintura eletrostática ; base soleira ; com guia de içamento, sensor de painel aberto, fim de curso, iluminação interna	1,00	UN				
Serviço	38.40	Tampa para borne simples 2,50mm ² ; trilho din	6,00	UN				
Serviço	38.41	Terminal Ilhós simples de 1,00 mm ² a 2,50mm ²	300,00	UN				
Serviço	38.42	Terminal Prensa Cabo, 1 polegada ,Termo-Plástico auto-extinguível	15,00	UN				
Serviço	38.43	Transdutor de Corrente	2,00	UN				
Serviço	38.44	Trilho metálico para Disjuntor DIN 35 x 7,5	8,00	M				
		VALOR TOTAL DO MACROSERVIÇO 38:						



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Macrosserviço	39	QUADRO/AUTOMAÇÃO DO BAG E DO LODO						
Serviço	39.1	Anilhas marcador/identificador em PVC	120,00	UN				
Serviço	39.2	Antena Direcional 7 Elementos; ganho 10 dbi; terminação n fêmea;900-960MHZ Direcional 7 Elementos; ganho 10 dbi; terminação n fêmea;900-960MHZ	1,00	UN				
Serviço	39.3	Barramento Terra 10 ligações	1,00	UN				
Serviço	39.4	Borne Fusivel sem led ; 220V ; 6,3A ; trilho dinn	4,00	UN				
Serviço	39.5	Borne simples 2,50 ; trilho dinn	20,00	UN				
Serviço	39.6	Botão de Emergência; 22 mm	1,00	UN				
Serviço	39.7	Botão de Pulso Desliga; na cor vermelha; 22 mm	2,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	39.8	Botão de Pulso Liga; na cor verde; 22 mm	2,00	UN				
Serviço	39.9	Cabo flexível 1,00 mm ²	250,00	M				
Serviço	39.10	Cabo flexível 2,5 mm ² verde	50,00	M				
Serviço	39.11	Cabo RG 213 ; fio de cobre central duro ; 2,60 mm ²	20,00	M				
Serviço	39.12	Cabo RG 58; 85%; impedância 50 ohms	2,00	M				
Serviço	39.13	Canaleta plástica 80*110; cor cinza; com tampa plástica em pvc - 50 x 80mm ²	6,00	UN				
Serviço	39.14	Centelhador dupla fêmea; reto para painel dupla fêmea; reto para painel	1,00	UN				
Serviço	39.15	Chave 2 posições L/R 22 mm ²	2,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	39.16	CLP Ethernet/GPRS/RF 100base-T ; Serial Rs232 ; 16 InAnal ; 08 OutAnal; 16 inDig ; 16 Outdig ; Sem Display	1,00	UN				
Serviço	39.17	Conector N Macho	3,00	UN				
Serviço	39.18	Conector SMA Macho	1,00	UN				
Serviço	39.19	Contato Auxiliar NF para chave seccionadora	2,00	UN				
Serviço	39.20	Contato Auxiliar NO; para chave seccionadora	2,00	UN				
Serviço	39.21	Controlador digital (indicador universal), compatível com medidores com saída analógica 4-20 mA com retransmissão	2,00	UN				
Serviço	39.22	Disjuntor bipolar 10A p/ trilho Dinn	1,00	UN				
Serviço	39.23	Dispositivo de proteção contra surtos para canal analógico	8,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	39.24	DPS (dispositivo conta surto) ; 275 v x 20 ka	2,00	UN				
Serviço	39.25	Etiqueta de identificação metálica (aço escovado)	1,00	UN				
Serviço	39.26	Fonte chaveada 3,2 A x 24 Vcc; fixação trilho din	1,00	UN				
Serviço	39.27	Frete	1,00	UN				
Serviço	39.28	Fusível de Vidro 20AG x 5x20 10A	3,00	UN				
Serviço	39.29	Mini Contator 3 na x 1 nf x 7A	4,00	UN				
Serviço	39.30	Mini Disjuntor ; 6KA 2P 10A	2,00	UN				
Serviço	39.31	Nobreak 1200 va bivolt - 06 tomadas, bateria 12v 7 ah 1200 va bivolt - 06 tomadas	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	39.32	Parafusos auto brocante flangeado philips 4,2 x 13	1,00	UN				
Serviço	39.33	Porta Projeto para quadros elétricos A4	1,00	UN				
Serviço	39.34	Poste final para borne cinza com parafuso ; trilho dinn	4,00	UN				
Serviço	39.35	Poste Metálico 02 M	1,00	UN				
Serviço	39.36	Quadro de comando 800x600x250 ; pintura eletrostática ; base soleira ; com guia de içamento, sensor de painel aberto, fim de curso, iluminação interna	1,00	UN				
Serviço	39.37	Rebites de repuxo 4,0 x 6 mm ²	100,00	UN				
Serviço	39.38	Relé de Interface; 24Vcc, 1 NA, 1 NO , 1 COM	2,00	UN				
Serviço	39.39	Sensor de painel aberto (magnético de sobrepor com fio)	1,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	39.40	Tag de controles e módulos de comunicação para supervisor Elipse E3 (Combo)	1,00	UN				
Serviço	39.41	Tampa para borne simples 2,50mm ² ; trilho dinn	4,00	UN				
Serviço	39.42	Terminal Ilhós simples de 1,00 mm ² a 2,50mm ²	100,00	UN				
Serviço	39.43	Trilho metálico para Disjuntor DIN 35 x 7,5	4,00	M				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 39:						
Macrosserviço	40	INFRAS PARA AUTOMAÇÃO DO BAG E DO LODO						
Serviço	40.1	Abraçadeira com cunha de 1"	30,00	UN				
Serviço	40.2	Arruela 1"	100,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	40.3	Bucha para fixação 08 mm	300,00	UN				
Serviço	40.4	Caixa de passagem de alumínio - 30cm x 30cm	3,00	UN				
Serviço	40.5	Caixa de Passagem em Concreto 30x30x30 com Tampa	4,00	UN				
Serviço	40.6	Conduite Conrrugado de 1" com guia interno	50,00	M				
Serviço	40.7	Condulete Múltiplo - 1"	18,00	UN				
Serviço	40.8	Condulete tipo C - 1"	9,00	UN				
Serviço	40.9	Condulete tipo LR - 1"	12,00	UN				
Serviço	40.10	Curva galvanizada de 1"	16,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	40.11	Eletroduto médio - galvanizado a fogo de 1" (barras com 03 metros)	15,00	M				
Serviço	40.12	Luva de 1" (unidade reto)	12,00	UN				
Serviço	40.13	Parafuso de fixação 08 mm philips	20,00	UN				
Serviço	40.14	Tampão em PVC para Condulete de 1"	50,00	UN				
Serviço	40.15	Unidade cônica de 1"	20,00	UN				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 40:						
Macrosserviço	41	INSTRUMENTAÇÃO GERAL PARA A ETA						
Serviço	41.1	Multimedidor de energia ; saída 4-20ma ; entr 0 a 600 vca ; tens.alim. 100 a 230 vca	3,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	41.2	Transdutor de Corrente B1 ; Ent.:0 a 5 A ; Saída4-20ma Alim: 100-230vca	8,00	UN				
Serviço	41.3	Transdutor de Corrente B2; Ent.:0 a 5 A ; Saída4-20ma Alim: 100-230vca	8,00	UN				
Serviço	41.4	Transdutor de Vazão da Rede de Recalque ; Magnético carretel rede 200 mm ; saída 4-20ma; alim 24vcc ; saída total pulso	3,00	UN				
Serviço	41.5	Transdutor de Pressão da Rede de Recalque ; de 0 a 200 mca ; Saída 4-20ma ; alim de 0 a 32 vdc	3,00	UN				
Serviço	41.6	Transdutor de Pressão da Rede de Sucção ; de 0 a 100 mca ; Saída 4-20ma ; alim 24 vdc	3,00	UN				
Serviço	41.7	Indicador Universal Digital - saída 4-20ma ; alim. de 100 a 230 vca	3,00	UN				
Serviço	41.8	Indicador Universal Digital - Rede de Recalque ; saída 4-20ma ; alim. de 100 a 230 vca	3,00	UN				
Serviço	41.9	Cabo de instrumentação blindado 3x1,00 mm2	600,00	M				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	41.10	Transdutor de Nível com tecnologia radar ; Alim. de 08 a 30 vcc ; saída 4 a 20 mA ; Sem Display	14,00	UN				
Serviço	41.11	Suporte para fixação de transdutor de nível com tecnologia radar	14,00	UN				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 41:						
Macrosserviço	42	GRUPO GERADOR PARA ÁREA DE PRODUTOS QUÍMICOS						
Serviço	42.1	Grupo moto gerador trifásico 220/380 V, motor diesel, com partida automática, potência (Prime 266,0 / 200,0 kVa) (Standby 430,0 / 280,0 kVA) para uso ao tempo (carenado) - Com Kit de atenuação de 85Db	1,00	UN				
Serviço	42.2	Quadro de transferência automático (QTA) Tretapolar 254/440 V - 2000 A - 60Hz	1,00	UN				
Serviço	42.3	Cabo de cobre flexível multipolar isolamento 0,6/1 kV, classe 5, com 1x16/C#1,5mm2, isolamento PVC antichamas, classe térmica 70°C, na cor preta com veias numeradas.	120,00	M				
Serviço	42.4	Cabo de cobre flexível multipolar isolamento 0,6/1 kV, classe 5, com 1x5/C#6,0mm2, isolamento PVC antichamas, classe térmica 70°C, na cor preta com veias numeradas.	120,00	M				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 42:						
Macrosserviço	43	TELEMETRIA DAS REDES DE SAIDA DA ETA						
Serviço	43.1	Perfuração em rede de 200 mm em carga - Saida ETA para Reservatório Florianópolis	1,00	UN				
Serviço	43.2	Perfuração em rede de 200 mm em carga - Saida ETA para Nassif	1,00	UN				
Serviço	43.3	Perfuração em rede de 200 mm em carga - Saida ETA para Nova Jaguariúna	1,00	UN				
Serviço	43.4	Colar de tomada bipartido para rede de 200 mm	3,00	UN				
Serviço	43.5	Registro Tap de 01" para colar bipartido	3,00	UN				
Serviço	43.6	Pitometria nas redes de 200 mm	3,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	43.7	Laudo com assinatura de engenheiro certificado CREA	3,00	UN				
Serviço	43.8	Areia para 03 Caixas em Alvenaria para Medidor de Vazão com Tampa 1,50 x 1,50 x 2,50	6,00	M3				
Serviço	43.9	Pedra para 03 Caixas em Alvenaria para Medidor de Vazão com Tampa 1,50 x 1,50 x 2,50	6,00	M3				
Serviço	43.10	Cimento para 03 Caixas em Alvenaria para Medidor de Vazão com Tampa 1,50 x 1,50 x 2,50	450,00	KG				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 43:						
Macrosserviço	44	Serviços para adequações de automações da ETA						
Serviço	44.1	Serviços de programador elipse para adequações de automações da ETA	440,00	H				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 44:						



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Macrosserviço	45	MEDIDORES DE VAZÃO E ACESSÓRIOS PARA 06 LOCALIDADES						
Serviço	45.1	Medidor de vazão eletromagnético de inserção ; saída 4 a 20 mA ; alimentação de 85 a 250 vac ; DN até 300 mm	10,00	UN				
Serviço	45.2	Acessórios de instalação e adequações nos quadros existentes	10,00	UN				
Serviço	45.3	Perfuração em rede de 200 mm em carga - rede de saída por gravidade	10,00	UN				
Serviço	45.4	Perfuração em rede de 200 mm em carga - rede de recalque	10,00	UN				
Serviço	45.5	Colar de tomada bipartido para rede de 200 mm	20,00	UN				
Serviço	45.6	Registro Tap de 01" para colar bipartido	20,00	UN				
Serviço	45.7	Pitometria nas redes de 200 mm	10,00	UN				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	45.8	Laudo com assinatura de engenheiro certificado CREA	10,00	UN				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 45:						
Macrosserviço	46	TRANSDUTORES DE PRESSÃO E ACESSÓRIOS PARA 13 LOCALIDADES						
Serviço	46.1	Transdutor de Pressão da Rede de Recalque ; de 0 a 200 mca ; Saída 4-20ma ; alim de 0 a 32 vdc	13,00	UN				
Serviço	46.2	Perfuração em rede de 200 mm em carga - rede de sucção	13,00	UN				
Serviço	46.3	Colar de tomada bipartido para rede de 200 mm	13,00	UN				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 46:						
Macrosserviço	47	TRANSDUTORES DE NÍVEL E ACESSÓRIOS PARA 10 LOCALIDADES						



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	47.1	Transdutor de Nível com tecnologia radar ; Alim. de 08 a 30 vcc ; saída 4 a 20 mA ; Sem Display	10,00	UN				
Serviço	47.2	Display para nível com tecnologia radar ; alim. de 08 a 30 vcc ; saída 4 a 20 mA	10,00	UN				
Serviço	47.3	Suporte para fixação de transdutor de nível com tecnologia radar	10,00	UN				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 47:						
Macrosserviço	48	CANTEIRO DE OBRAS						
Serviço	48.1	Locação de Container 2,30 X 4,30m, Alt. 2,50m, P/ Sanitário, C/5 bacias, 1 Lavatório e 4 mictórios (Não inclui mobilização/desmobilização)	12,00	MÊS				
Serviço	48.2	Locação de Container 2,30 X 6,00m, Alt. 2,50m, com 1 Sanitário, para Escritório, completo, sem divisórias internas (Não inclui mobilização/desmobilização)	12,00	MÊS				
Serviço	48.3	Instalação e desinstalação mecanizada de contêiner ou módulo habitável de usos diversos. AF_03/2024 (Instalação de 2 e desmobilização de 2)	2,00	MÊS				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	48.4	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	4,50	UN				
Serviço	48.5	Limpeza mecânizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores(Diâmetro de tronco menor que 0,20m) (2X)	1604,04	M2				
Serviço	48.6	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada DMT até 30km (Unidade: M3XKM) (da captação até Bota-fora)	1629,10	M3XKM				
Serviço	48.7	Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de sobrepor, cabo de 16 mm² e disjuntor din 50a (não incluso o poste de concreto). af_07/2020_ps	1,00	UN				
Serviço	48.8	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 10 m, carga nominal de 300 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,6 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	1,00	UN				
Serviço	48.9	Composição 01 - Ligação predial de esgoto provisório para canteiro de obra	1,00	UN				
Serviço	48.10	Tapume com compensado de madeira. AF_03/2024 (Fechamento perimetral obra)	200,00	M2				
Serviço	48.11	Execução de pilaretes para tapumes e construções temporárias (24 pilaretes 4,50m para construção da área habitável do modelo de canteiro)	108,00	M				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Serviço	48.12	Telhamento com telha de aço/alumínio E=0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019 (Cobertura canteiro) 31,00m x 6,75m	209,25	M2				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 48:						
Macrosserviço	49	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
Serviço	49.1	Engenheiro civil de obra pleno (3d x 52sem) = 156 dias x 4h/dia	624,00	H				
Serviço	49.2	Encarregado geral de obras (5d x 52sem) = 260 dias x 8h/dia	1040,00	H				
Serviço	49.3	Técnico de segurança do trabalho (4d x 52sem) = 208dias x 4h/dia	416,00	H				
		VALOR TOTAL DO MACROSSERVIÇO 49:						

Observação: deve o licitante apresentar decomposição BDI própria



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Valor global total Proposto: R\$ _____ (_____)

Prazo de validade da proposta de preços: mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública.

Data e assinatura do responsável.

Dados do responsável pela assinatura do Contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no Envelope HABILITAÇÃO, procuração com poderes específicos ou contrato social).

NOME: _____
ESTADO CIVIL: _____
PROFISSÃO: _____
RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
E-MAIL PESSOAL: _____
E-MAIL PROFISSIONAL: _____
TELEFONES: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

(Processo Licitatório nº 341/2025 – Concorrência nº 90006/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
E EMPRESA

O **Município de Jaguariúna**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Dal Bó, nº 50, Guedes – (Sede da Fazenda da Barra) – CEP 13914-670, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.410.866/0001-71, neste ato representado pelo Ilustríssimo Secretário de Gabinete Sr. **Estêvão Soares de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.153.521-7 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 399.309.698-37, residente e domiciliado na Rua Júlio Frank, nº 1700, Casa 26, Centro, CEP 13911-370, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**, *neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 341/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Concorrência n. 90006/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para a execução das obras de aumento da eficiência energética, modernização e adequação elétrica da Captação de Água Bruta do Rio Jaguari e da Estação de Tratamento de Água Central, no município de Jaguariúna/SP. - Contrato de Repasse nº 953283 - OGU nº 1091.200-08/2023, celebrado entre o Município e a União**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais anexos do Edital, sendo executado pelo regime da empreitada por preço global.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a execução das obras de modernização e adequação elétrica da Captação de Água Bruta do Rio Jaguari e da Estação de Tratamento de Água Central, no município de Jaguariúna/SP, incluindo fornecimento e instalação de grupo gerador, painéis elétricos, sistemas de automação e demais infraestruturas necessárias, conforme especificações do projeto executivo, estudo técnico preliminar e termo de referência.	un.	1	

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Todos os demais anexos dos documentos supracitados.

1.3. A contratada deverá, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura deste contrato, comprovar que possui em seu quadro de funcionários ao menos 1 (um) colaborador que tenha participado de curso profissionalizante da Elipse Software, com treinamento específico no sistema “Elipse E3” ou “Elipse Water”, apto a realizar as parametrizações, ajustes e integrações necessárias ao objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 13 (treze) meses contados da assinatura da Ordem de Serviço, que deverá ser emitida em até 10 (dez) dias após a assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS **([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais anexos e documentos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor global da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):
- 7.9.1. Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - 7.9.2. Fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
 - 7.9.3. Estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;
 - 7.9.4. Definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - 7.9.5. Demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
 - 7.9.6. Prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
- 7.10. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com a Lei Federal 14133/2021, art. 140, §6º, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.8. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de catorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.24. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 8.25. Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 8.26. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 8.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.28. Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 8.29. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;
- 8.30. Autorizar o contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 8.31. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;
- 8.32. Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 8.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 8.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o contratado relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 8.35. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:
- 8.36. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.37. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.37. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.38. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.39. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

11. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#) em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, conforme opção da Contratada.

11.1.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

11.1.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la no prazo máximo de até 1 (um) mês após a homologação do certame e anterior à assinatura do contrato, conforme §3º do Art 96 da Lei 14.133/21.

11.1.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

11.1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

11.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 140, § 6º.

11.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguary, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

11.7.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados, observada a legislação que rege a matéria.

11.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.7. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.8. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

12.9. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

12.9.1. Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.10. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

12.11. O contratante poderá ainda:

12.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, “c”, da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

12.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

12.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Nº 02.21.05.17.512.0077.1331.4.4.90.51.00 – TESOURO;

Nº 02.21.05.17.512.0077.1331.4.4.90.51.00 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Jaguariúna, ____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

CONTRATADA

RG Nº:

CPF/MF Nº:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Testemunhas: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV – CONTINUAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025

CONTRATO Nº ____/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de aumento da eficiência energética, modernização e adequação elétrica da Captação de Água Bruta do Rio Jaguari e da Estação de Tratamento de Água Central, no município de Jaguariúna/SP. - Contrato de Repasse nº 953283 - OGU nº 1091.200-08/2023, celebrado entre o Município e a União.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

CONTRATADA: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, ____ de _____ de 2025.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: David Hilário Neto

Cargo: Prefeito

CPF: 399.144.228-02

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Estêvão Soares de Carvalho

Cargo: Secretário de Gabinete

CPF: 399.309.698-37

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Estêvão Soares de Carvalho

Cargo: Secretário de Gabinete

CPF: 399.309.698-37

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Thiago Alface Chiavegato

Cargo: Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

CPF: 295.708.118-03

Assinatura: _____